



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N.º 41/2026

O IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Geraldo Nassif Salomão 28 bairro Vila Satellite, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	28/07/2026, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRÁSILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	<u>compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br</u>
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1- DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direitos de licenças de uso de locação e manutenção de Softwares integrados, instalação, implantação, suporte e treinamento de usuários gestão do Regime Próprio de Previdência Social com os sistemas/módulos de Folha de Pagamento (Sicom) (TCEMG), Protocolo, Concessão e Simulação de Benefícios Previdenciários, Almoxarifado, WebSite (Portal de Transparência), Ferramenta BI, Aplicativo Móvel (Smartphones, tablets) em plataforma Android e IOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço POR ITEM, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Ficha: 12 Fonte/recurso:1802

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui **caráter sigiloso**, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

- 4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com a contratação e que atenderem às exigências de habilitação;
- 4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;
- 4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 41/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU

Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5- DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.4. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos serviços, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade, certidão FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na IN RFB 1.234/12 e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no Decreto Municipal nº 1.607/2023.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em



outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no site <https://previdenciasarzedo.mg.gov.br/2026/id/172>;

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;

8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, através processo de Dispensa e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

Sarzedo/MG, 23 de Julho de 2026.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 41/2026
BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, com implantação, treinamento, suporte e manutenção, visando manter e aprimorar o alto padrão de eficiência e conformidade já estabelecido na gestão previdenciária da Autarquia, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as especificações técnicas constantes neste modelo de proposta, conforme abaixo:

A EMPRESALTDA, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, N.º, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, e-mail@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT. Serviços	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direitos de licenças de uso de locação e manutenção de Softwares integrados, instalação, implantação, suporte e treinamento de usuários gestão do Regime Próprio de Previdência Social com os sistemas/módulos de Folha de Pagamento (sicom) (TCEMG), Protocolo, Concessão e Simulação de Benefícios Previdenciários, Almoxarifado, WebSite (Portal de Transparência), Ferramenta BI, Aplicativo Móvel (Smartphones, tablets) em plataforma Android e IOS.	CONF. TERMO DE REFERENCIA	12	SV	R\$	R\$

Valor total da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, de de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e cessão de direitos de licenças de uso de locação e manutenção de Softwares integrados, instalação, implantação, suporte e treinamento de usuários gestão do Regime Próprio de Previdência Social com os sistemas/módulos de Folha de Pagamento (Sicom) (TCEMG), Protocolo, Concessão e Simulação de Benefícios Previdenciários, Almoxarifado, Website (Portal de Transparência), Ferramenta BI, Aplicativo Móvel (Smartphones, tablets) em plataforma Android e IOS.
- 1.2 Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, requisitos técnicos, operacionais e legais para a contratação de serviços de locação de sistema integrado de gestão previdenciária, com implantação, treinamento, suporte e manutenção. Elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.
- 1.3 Este documento visa orientar o processo licitatório, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o Instituto de Previdência - IPRES, bem como assegurar a eficiência, transparência e o cumprimento da missão institucional.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente contratação se justifica em decorrência da necessidade de garantir melhor prestação de serviços, maior controle dos gastos públicos, melhores condições de trabalho para os servidores, efetiva transparência das receitas e despesas e melhor controle sobre a tramitação dos processos internos. Para isso é fundamental a adoção de ferramentas de Tecnologia da Informação para gerenciar os atos administrativos em todos os seus níveis.
- 2.2 Destaca-se ainda que a locação de softwares é um serviço indispensável atualmente em qualquer entidade pública, principalmente pelo volume de informações que necessitam ser enviadas para o TCE-MG e a necessidade de se realizar uma gestão cada vez mais pautada em controle, eficácia, eficiência e transparência.
3. A solução demandada deve ser uma ferramenta tecnológica especializada, totalmente web, em ambiente cloud, com arquitetura moderna, multiusuário e multiplataform,

abrangendo módulos essenciais de Folha de Pagamento, Cadastramento e Arrecadação, Concessão e Simulação de Benefícios, Portal do Segurado, Aplicativo Móvel Personalizado, e Obrigações Acessórias e Relatórios. A solução deverá ainda integrar-se com sistemas externos críticos como SIPREV, SIRC, eSocial, RAIS, eConsig, bancos e sindicatos, e possibilitar a digitalização, assinatura digital ICP Brasil, além de garantir conformidade robusta com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 4.1 3.1. A prestação dos serviços licitados será executada de forma parcelada, obedecendo rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.
- 4.2 Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações exigidas na licitação, sendo que sua aceitação estará condicionada à devida aprovação das especificações técnicas.
- 4.3 Não será aceito serviço cujo preço não exceda o valor médio encontrado no mercado, não aceitará, nem receberá qualquer serviço com atraso em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as correções necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.
- 4.4 Apresentada a oferta e desde que atenda a todos os termos do AVISO DE CONTRATAÇÃO e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 5.1 Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, permanecendo acessível apenas aos órgãos de controle interno e externo. A presente medida visa preservar a competitividade do certame e evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor máximo previsto pela Administração. Ressalta-se que todos os quantitativos, especificações técnicas e demais informações necessárias para a formulação das propostas estão devidamente descritas neste Termo de Referência.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento, para o exercício de 2026 do IPRES, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Nº 03.001.402.09.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00 - Ficha: 11 Fonte/recurso: 1802

7. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O início da prestação de serviços será imediato, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do IPRES.

7.2 O início da implantação deverá ser realizado imediatamente após a assinatura do contrato, e deverá ser totalmente implantado, em pleno funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2.1 Neste mesmo prazo de 30 (trinta) dias a empresa deverá realizar o treinamento dos servidores que utilizarão os softwares.

7.3 Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1 DOS REQUISITOS

8.1.1 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

8.1.1.1 Parametrização: A solução deverá permitir o atendimento à legislação vigente e regras operacionais internas do IPRES.

8.1.1.2 Escalabilidade: A solução deverá suportar o crescimento do volume de dados, assim como a evolução dos serviços prestados decorrente de normas e aspectos gerenciais do Instituto de Previdência - IPRES.

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardeite - Sarzedo/MG
www.previdenciassarzedo.mg.gov.br

8.1.1.3

Arquitetura Modular: A solução deverá estar subdividida em subsistemas que por sua vez serão divididos em módulos que agruparão funcionalidades relacionadas mantendo a integridade das informações. Todos os módulos e subsistemas deverão estar integrados e poderão ser implantados em sua totalidade.

8.2 DAS FUNCIONALIDADES

A solução terá que estar totalmente orientada na administração pública, focado na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias a atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência - MPS como dos órgãos públicos com que estiver relacionada por força de lei.

A solução deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações, de acordo com as regras do órgão (de acordo com as regras do negócio), customizações referentes a erros de script/sistema, os quais impedem o perfeito funcionamento dos mesmos ou referentes às mudanças de legislações que obriguem a mudança de novas funcionalidades.

Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibilizá-los, pelo menos, em três formatos: PDF, listagem em planilha eletrônica ou CSV. O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos.

Emissão de relatórios gerenciais: possibilidade de geração de relatórios analíticos ou sintéticos de todos os cadastros da aplicação com possibilidade de filtros e classificações diversas.

8.3 DAS FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS

ANEXO I-A

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Requisitos Funcionais da Solução Tecnológica

3.1.1. Ser desenvolvido em arquitetura WEB;

3.1.2. Possuir interface de usuário totalmente em português e executar através de navegadores Web que ocupem posição relevante nos rankings globais de mercado, em suas versões mais

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardeite - Sarzedo/MG
www.previdenciassarzedo.mg.gov.br

recentes, como o Microsoft Edge, o Firefox e o Google Chrome, independentemente do sistema operacional;

3.1.3. Deverá ser modular para facilitar a manutenção independente de cada módulo, sendo interdependentes e interligados, com funcionalidades específicas relacionadas e coesas;

3.1.4. Suportar o uso de comunicação segura através de redes TCP/IP via HTTPS com criptografia TLS 1.2 e utilizando certificado digital a ser providenciado pela CONTRATADA;

3.1.5. Suportar o uso de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) relacional, podendo ser de código aberto (open source) ou proprietário, tais como PostgreSQL, MySQL/MariaDB, Microsoft SQL Server, Oracle ou equivalente;

3.1.6. A solução deverá ser baseada em tecnologias amplamente difundidas no mercado, preferencialmente utilizando software livre ou de código aberto, não devendo exigir licenças adicionais para seu funcionamento, garantindo interoperabilidade, independência tecnológica e redução de custos com licenciamento;

3.1.7. Ter a capacidade de interagir com outros Softwares através de chamadas webservices e/ou APIs;

3.1.8. Possuir "ajuda" dos campos das telas exibindo o conteúdo detalhado e dicas ao passar o mouse sobre os campos;

3.1.9. Ser multiusuário (integrado e online), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;

3.1.10. Permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*), minimamente;

3.1.11. O armazenamento permanente de documentação digital/digitalizada deverá utilizar, preferencialmente, o serviço dedicado de armazenamento de objetos (protocolo S3). Opcionalmente, pode ser adotada solução de armazenamento em banco de dados, desde que em áreas de armazenamento distintas daquelas responsáveis por manter os dados e metadados da solução;

3.1.12. A interface deverá ser intuitiva, de modo a orientar o usuário no fluxo de interação necessário a cada procedimento, instruindo sobre formatos de inserção dos dados nos campos de formulário, sobre fluxos alternativos, fluxos mandatórios e equivocados no fluxo de interação e no preenchimento dos campos;

3.1.13. A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, auto completar, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano-computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação;

3.1.14. A Solução deve fornecer alto grau de integração entre seus subsistemas e módulos. Compreende-se como integração o conceito de evitar a replicação de tarefas em mais de um módulo, inexistência de duplicação de dados de uso compartilhado entre os módulos e a troca e

replicação de informações de forma automática entre os módulos;

3.1.15. A Solução deve permitir que o usuário execute suas funcionalidades em várias abas ou janelas do navegador, simultaneamente;

3.1.16. Deverá possibilitar a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade da Solução;

3.1.17. Deverá possibilitar a administração de perfis e usuários para acesso à Solução;

3.1.18. Deverá possibilitar o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração;

3.1.19. Permitir consultar, visualizar, exportar e imprimir os registros de log da solução, com possibilidade de filtragem por período, tipo de operação, usuário e programa ou processo executado, garantindo rastreabilidade, integridade e apoio à auditoria;

3.1.20. As rotinas de segurança da solução deverão garantir o controle de acesso dos usuários somente aos objetos autorizados (telas, transações e módulos), com definição de permissões de forma individual e/ou por perfil ou departamento, assegurando a segregação de funções e a rastreabilidade das ações;

3.1.21. Deverá possuir gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários na Solução, informando no mínimo quem realizou, o que foi realizado, quando (mínimo: data, hora, minuto);

3.1.22. Os relatórios deverão ser gerados nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, Excel, WORD, TXT, HTML, Imagem;

3.1.23. Deverá atender aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD (Lei Federal 13.709/2018) e demais normas regulamentares do assunto

3.2. Dos Parâmetros do sistema

3.2.1. Parametrizar o cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão de aposentadoria, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo:

- Idade Mínima;
- Tempo mínimo de contribuição;
- Valor do provento calculado de forma integral;
- Valor do provento calculado de forma proporcional;
- Valor do provento calculado pela média aritmética das 80% maiores remunerações, desde Julho/1994;
- Valor do provento calculado pela média aritmética de 100% das remunerações, desde Julho/1994;

3.2.2. Permitir a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;

3.2.3. Parametrizar a fórmula de cálculo das regras de concessão para benefícios de militares da reserva e reforma, segregada das regras para benefícios civis, conforme legislação federal e



local;

3.2.4. Parametrizar o cálculo das regras de concessão de pensão por morte civil e militar, conforme legislação federal e local;

3.2.5. Parametrizar o rateio de pensão por morte devendo conter as opções abaixo, de acordo com a regra aplicável:

- i. Rateio de cotas em partes iguais;
- ii. Reverter cota finalizada em partes iguais;
- iii. Recalcular a pensão a cada extinção de cota; e
- iv. Não reverter cota finalizada;

3.2.6. Parametrizar encerramento de cota de pensão para estudante universitário com a data fim estipulada na decisão de deferimento;

3.2.7. Parametrizar idade limite de esposo(a), companheira(o) e ex-esposa(o) pensionista, beneficiários de pensão por morte, com o objetivo de extinção da cota automaticamente;

3.2.8. Parametrizar a necessidade de identificar nova concessão de benefício previdenciário para mesmo CPF e/ou número funcional gerando informação imediata de cumulação de benefícios, no caso de cônjuge ou companheiro;

3.2.9. Parametrizar a contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;

3.2.10. Parametrizar o somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição, na carreira e no tempo total de contribuição;

3.2.11. Permitir o registro, a atualização e a consulta do histórico de tempo de serviço anterior, com a devida classificação do regime previdenciário (RGPS, RPPS e Militar), incluindo a identificação do tempo de exercício em funções de magistério e do tempo sujeito à exposição a agentes nocivos à saúde, em conformidade com a legislação previdenciária vigente.

3.2.12. Parametrizar modelos de documentos e despachos com campos vinculados à Solução contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo:

- i. Formatação de fonte;
- ii. Tamanho de fonte; e
- iii. Cor da fonte.

3.2.13. Possibilitar a configuração do agendamento de recadastramento, contemplando, no mínimo, as seguintes opções:

- i. Quantidade de Atendente;
- ii. Tempo médio de atendimento;
- iii. Dia da semana de atendimento;
- iv. Horário de atendimento; e
- v. Intervalo dos atendentes;



3.2.14. No processo eletrônico, permitir abrir uma visualização dos documentos em interface com painel lateral de navegação (miniaturas) e área principal de exibição, possibilitando a navegação entre páginas ou documentos, visualização individual, sequencial ou integral do processo, com recursos de zoom, rolagem e troca rápida de páginas;

3.2.15. Permitir o cadastro de representantes legais, com identificação, no mínimo, dos seguintes dados:

- i. Nome;
- ii. Nome Social;
- iii. CPF;
- iv. Identidade;
- v. E-mail;
- vi. Endereço;
- vii. Telefone de contato;

3.2.16. Parametrizar sinalizadores para controle e acompanhamento de prazos por serviço e processos;

3.3. FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO - MÓDULO: FOLHA DE PAGAMENTO

3.3.1. OBJETO

O presente Anexo estabelece as funcionalidades mínimas obrigatórias que deverão ser disponibilizadas pela Solução Informatizada Integrada de Gestão Previdenciária, especificamente no que se refere ao **Módulo de Folha de Pagamento**, visando garantir a execução das rotinas operacionais, financeiras, previdenciárias e administrativas relacionadas ao processamento da folha.

As funcionalidades descritas neste Anexo constituem requisitos técnicos mínimos, sendo **vedada a apresentação de solução que não contemple integralmente os itens aqui especificados**.

3.3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

A solução deverá disponibilizar módulo específico para gestão da Folha de Pagamento, integrado aos demais módulos do sistema, permitindo o processamento, controle, conferência e geração de informações financeiras e previdenciárias.

O módulo deverá operar com base em banco de dados único, garantindo:

- I – Integridade das informações
- II – Rastreabilidade das operações
- III – Segurança da informação
- IV – Confiabilidade dos cálculos
- V – Controle de histórico das operações

3.3.3. REQUISITOS FUNCIONAIS DO MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO

3.3.3.1 Gestão Cadastral da Folha de Pagamento

A solução deverá permitir a manutenção das informações cadastrais necessárias ao processamento da folha de pagamento.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

3.3.3.1.1 – Cadastro e manutenção de Servidores, Segurados, Beneficiários e seus Dependentes.

3.3.3.1.2 – Cadastro e Manutenção de diversos Vínculos Funcionais, tais como: Aposentados, Agente Político, Cedidos, Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão, Contratados, Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Estagiários, Menor Aprendiz, Pensionistas, e Gerenciamento de Beneficiários de Pensão Alimentícia.

3.3.3.1.3 – Cadastro de Cargos, Funções e Carreiras, com Gerenciamento do Plano de Cargos e Salários: A solução deverá permitir o cadastro, manutenção e gerenciamento estruturado de cargos, funções e carreiras, contemplando a gestão completa do Plano de Cargos e Salários, com organização em tabelas salariais, níveis, classes, referências e graus de progressão funcional.

3.3.3.1.4 – Gerenciamento de Tabelas Utilizadas em Cálculos Automáticos:

A solução deverá permitir o cadastro, parametrização, manutenção e gerenciamento das tabelas legais e operacionais utilizadas nos cálculos automáticos da folha de pagamento, assegurando a correta aplicação das regras de remuneração, benefícios, tributos e contribuições, conforme legislação vigente e normativos institucionais.

O sistema deverá possibilitar o controle de vigência, histórico e atualização das tabelas, garantindo rastreabilidade das alterações e aplicação automática dos valores parametrizados nos cálculos da folha.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Cadastro e manutenção da Tabela de Imposto de Renda**, contemplando faixas de rendimentos, alíquotas, deduções legais e valores de base de cálculo, com controle de vigência;
- b) Cadastro e manutenção da Tabela de Regime Previdenciário**, contemplando alíquotas de contribuição, faixas de incidência, bases de cálculo e limites aplicáveis ao regime previdenciário adotado pelo ente;
- c) Cadastro e manutenção do Piso Salarial**
- d) Cadastro e manutenção da Tabela de Salário-Família**, contemplando valores por faixa de remuneração, critérios de elegibilidade e parâmetros de cálculo conforme legislação vigente;
- e) Cadastro e manutenção da Tabela de Salário Mínimo**, permitindo a parametrização do valor vigente e sua aplicação automática nos cálculos que dependam deste indicador legal;
- f) Cadastro e manutenção da Tabela de Teto Remuneratório**, permitindo a definição do limite máximo de remuneração aplicável aos servidores ou beneficiários, conforme legislação local;

g) Cadastro e manutenção da Tabela de Teto Remuneratório de Verbas, permitindo a definição do limite máximo e mínimo aplicável a determinada rubrica, com controle de início e fim da vigência.

h) Controle de vigência de todas as tabelas acima detalhadas, permitindo o cadastro de múltiplos períodos e a aplicação automática da tabela válida na competência de cálculo, e gerenciamento automático no cálculo da Folha;

i) Registro de histórico das alterações realizadas nas tabelas, com identificação do usuário responsável, data e hora da alteração;

j) Aplicação automática das de todas as tabelas acima detalhadas parametrizadas nos cálculos da folha de pagamento, assegurando consistência, conformidade legal e integridade dos resultados processados.

3.3.3.1.5 – Cadastro de Eventos/Rubricas de Proventos e Descontos

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o cadastro, parametrização e gerenciamento de eventos ou rubricas de proventos e descontos, permitindo a definição das regras de cálculo, incidências legais, classificações contábeis e previdenciárias, bem como sua correta aplicação automática no processamento da folha de pagamento.

O sistema deverá permitir a configuração detalhada das características de cada evento, assegurando consistência dos cálculos, conformidade com a legislação vigente e rastreabilidade das alterações realizadas.

O sistema deverá possibilitar, no mínimo:

- a) Cadastro e manutenção de eventos ou rubricas**, identificados por código único, descrição, tipo e classificação funcional;
- b) Definição da natureza da rubrica**, conforme classificação exigida por obrigações legais e integrações governamentais;
- c) Definição do tipo de cálculo do evento**, possibilitando parametrização de cálculo automático, valor fixo ou por configuração de fórmula específica;
- d) Parametrização das incidências legais do evento**, incluindo, no mínimo:
 - Incidência para Contribuição Previdenciária
 - Incidência para Imposto de Renda
 - Incidência para FGTS ou Regime Equivalente
 - Incidência para base de Cálculo de Benefícios
 - Incidência para Cálculo de Férias
 - Incidência para Cálculo de 13º salário
 - Incidência para Cálculo de adicionais e vantagens
- e) Parametrização da base de cálculo associada ao evento**, permitindo definir quais eventos compõem ou são impactados pela rubrica;
- f) Definição de regras de cálculo**, incluindo:

- Percentual
- Valor fixo
- Faixa de valores
- Fórmula parametrizada
- Cálculo condicionado a critérios específicos
- g) Parametrização da integração contábil do evento**, permitindo vinculação a contas contábeis e natureza de receita ou despesa;
- h) Parametrização da integração com sistemas externos**, incluindo geração de informações para obrigações legais e fiscais;
- i) Controle de ativação e desativação de eventos**, preservando o histórico de utilização e impedindo exclusão de registros já utilizados em processamento;
- j) Registro de histórico de alterações realizadas no cadastro do evento**, com identificação do usuário responsável, data e hora da operação;
- k) Garantia de aplicação automática das regras parametrizadas nos cálculos da folha de pagamento**, assegurando integridade, consistência e conformidade legal dos resultados.

3.3.3.1.6– Cadastro de Dados Bancários para Pagamento

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o cadastro, parametrização e gerenciamento das contas bancárias utilizadas pelo ente para processamento de pagamentos, permitindo o controle das informações necessárias à geração de arquivos de remessa bancária e à operacionalização das rotinas financeiras da folha de pagamento.

Este cadastro tem como finalidade registrar e parametrizar as contas bancárias utilizadas pelo ente, bem como definir os dados operacionais e o layout bancário necessários para a geração de arquivos de remessa destinados ao processamento de pagamentos junto às instituições financeiras.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Cadastro e manutenção das instituições financeiras**, permitindo o registro do código do banco, nome, número da agência e demais informações necessárias à identificação da instituição;
- b) Cadastro e manutenção das contas bancárias do ente**, permitindo o registro de informações como número da conta, agência, tipo de conta, titularidade, finalidade da conta e situação de utilização;
- c) Parametrização das contas bancárias por finalidade de pagamento**, incluindo da Folha de Pagamento;
- d) Definição e parametrização do layout bancário a ser utilizado na geração de arquivos de remessa**, permitindo a configuração conforme padrão exigido pela instituição financeira contratada;
- e) Parametrização dos dados necessários à geração de remessas bancárias**, incluindo, no mínimo:

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

- Código do convênio bancário
- Tipo de operação bancária
- Identificação da conta de débito
- Identificação do tipo de pagamento
- Identificação da empresa ou ente pagador
- f) Seleção e vinculação do banco e da conta bancária ao tipo de folha ou rotina de pagamento**, permitindo a utilização de múltiplas contas para diferentes finalidades;
- g) Geração automática de arquivos de remessa bancária**, conforme layout parametrizado, garantindo integridade dos dados e compatibilidade com o sistema da instituição financeira;
- h) Controle e registro das remessas geradas**, permitindo o acompanhamento do histórico de envios e identificação das remessas processadas;
- i) Registro de histórico de alterações realizadas no cadastro bancário**, com identificação do usuário responsável, data e hora da alteração;

3.3.3.1.7– Cadastro de Instituições e Entidades Conveniadas ou Consignatárias Financeiras (e Não Financeiras)

A solução deverá permitir o cadastro, parametrização e gerenciamento das instituições e entidades conveniadas ou consignatárias, financeiras ou não financeiras, autorizadas a realizar descontos consignados na folha de pagamento dos servidores ou beneficiários.

O cadastro possibilita o controle das informações contratuais e operacionais das entidades consignatárias, **bem como a vinculação dos eventos/rubricas de desconto correspondentes.**

3.3.3.1.8 – Cadastro de Servidores

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o cadastro, manutenção, consulta e gerenciamento completo dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores, permitindo a organização estruturada das informações necessárias à gestão administrativa e previdenciária, ao processamento da folha de pagamento e ao atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

A) Identificação e Dados Pessoais do Servidor

A solução deverá permitir o registro completo das informações de identificação civil do servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a)** Registro da matrícula funcional do servidor;
- b)** Registro do nome completo e nome social, quando aplicável;
- c)** Registro do sexo;
- d)** Registro da data de nascimento;
- e)** Registro do estado civil;
- f)** Registro da nacionalidade e naturalidade;
- g)** Registro do nome da mãe e do pai;
- h)** Registro do CPF;

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

- i) Registro do número do documento de identidade (RG), órgão expedidor e UF;
- j) Registro de outros documentos pessoais exigidos por legislação ou normas internas;
- k) Registro da fotografia do servidor, quando aplicável;
- l) Validação automática de campos obrigatórios e consistência das informações.

B) Dados Funcionais e do Vínculo

A solução deverá permitir o registro e controle das informações funcionais relacionadas ao vínculo do servidor com o ente. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Registro do tipo de vínculo funcional;
- b) Registro do cargo ocupado;
- c) Registro da função exercida;
- d) Registro da lotação ou unidade administrativa;
- e) Registro da situação funcional;
- f) Registro da data de admissão;
- g) Registro da data de início do vínculo;
- h) Registro do regime jurídico;
- i) Registro do regime previdenciário;
- j) Registro da categoria funcional;
- k) Registro do número do ato administrativo de admissão ou nomeação;
- l) Registro do histórico de movimentações funcionais;

C) Documentação Funcional e Administrativa

A solução deverá permitir o registro e manutenção dos documentos administrativos vinculados ao servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Registro de documentos funcionais do servidor;
- b) Registro do número e data de emissão de documentos;
- c) Registro do órgão emissor do documento;
- d) Registro de atos administrativos relacionados ao servidor;
- e) Registro de portarias, decretos ou atos de nomeação;
- f) Registro de documentos digitalizados, quando aplicável;
- g) VII – Controle de vigência e validade dos documentos cadastrados.

D) Endereço e Dados de Contato

A solução deverá permitir o registro e manutenção das informações de endereço e comunicação do servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Registro do Código de Endereçamento Postal (CEP), com funcionalidade de consulta automática à base de dados dos Correios, permitindo o preenchimento automático dos demais campos de endereço correspondentes, visando padronização e consistência das informações cadastrais.
- b) Registro do endereço residencial completo;

- c) Registro do logradouro, número e complemento;
- d) Registro do bairro;
- e) Registro do município e unidade federativa;
- f) Registro de telefone fixo e telefone celular;
- g) Registro de endereço eletrônico (e-mail);

E) Dados Bancários do Servidor

A solução deverá permitir o registro e controle das informações bancárias utilizadas para pagamento ao servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Registro do banco;
- b) Registro da agência bancária;
- c) Registro do número da conta bancária;
- d) Registro do tipo de conta;
- e) Possibilidade de vinculação dos dados bancários do Representante Legal;
- f) Validação das informações necessárias ao processamento de pagamentos.

F) Dependentes e Beneficiários

A solução deverá permitir o cadastro e manutenção dos dependentes e beneficiários vinculados ao servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Registro do nome do dependente;
- b) Registro do grau de parentesco;
- c) Registro da data de nascimento do dependente;
- d) Registro do CPF do dependente;
- e) Registro da data de início e término da dependência;
- f) Controle de vigência da Dependência;

G) Consulta e Pesquisa de Servidores

A solução deverá disponibilizar mecanismo de consulta e localização de servidores cadastrados. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) Nome do servidor;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Vínculo funcional;
- d) Situação funcional atual;
- e) Matrícula do órgão;
- f) Matrícula no eSocial;
- g) Código externo ou identificador alternativo;
- h) Nome do representante para pagamento, quando aplicável;
- i) Nome do instituidor da pensão;
- j) CPF do instituidor da pensão;

- k) Matrícula do instituidor da pensão;
- l) Data de desligamento;
- m) Cargo ocupado.

3.3.3.1.9 – Registro de LOG de Alterações Cadastrais

A solução deverá disponibilizar mecanismo automático de registro e controle de LOG de todas as alterações cadastrais realizadas no sistema, assegurando a rastreabilidade completa das operações executadas pelos usuários, bem como a integridade e a transparência das informações mantidas na base de dados.

O sistema deverá registrar, de forma automática e inviolável, todas as operações de inclusão, alteração, exclusão, reativação ou inativação de registros cadastrais, permitindo a auditoria e o acompanhamento histórico das modificações realizadas.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) **Registro automático de todas as alterações cadastrais realizadas no sistema**, independentemente do módulo ou funcionalidade utilizada;
- b) **Identificação do usuário responsável pela operação**, contendo, no mínimo, o login ou identificação funcional do usuário;
- c) **Registro da data e hora exatas da operação realizada**, utilizando padrão de controle temporal do sistema;
- d) **Registro do tipo de operação executada**, permitindo a identificação da ação realizada, tais como:
 - Inclusão de registro
 - Alteração de dados
 - Exclusão de registro
 - Ativação ou inativação de cadastro
- e) **Registro do conteúdo anterior e do conteúdo atualizado dos campos alterados**, permitindo a visualização comparativa das informações modificadas;
- f) **Manutenção do histórico completo das alterações realizadas**, assegurando a preservação dos registros para fins de controle, fiscalização e conformidade normativa.

3.3.3.2 Parametrização da Folha de Pagamento

A solução deverá permitir a configuração das regras operacionais e financeiras que impactam o cálculo da folha de pagamento.

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para a parametrização das regras operacionais, legais, previdenciárias e financeiras que regem o processamento da folha de pagamento, permitindo a definição e controle centralizado dos critérios utilizados nos cálculos, incidências, apurações e geração de informações obrigatórias.

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

A parametrização deverá ser estruturada de forma flexível e configurável, possibilitando adequação às normas legais vigentes, às particularidades do ente e às regras específicas de cada regime previdenciário, garantindo consistência, rastreabilidade e segurança das operações.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

3.3.3.2.1 Integração e Ambiente de Processamento

O sistema deverá permitir a definição dos parâmetros relacionados ao ambiente operacional e à integração com sistemas externos:

I – Definição do ambiente de processamento do eSocial, permitindo selecionar:

- Ambiente de Produção;
- Ambiente de Teste;

II – Definição da obrigatoriedade de análise dos arquivos do SIRC/DATAPREV antes do fechamento da competência;

III – Definição da exigência de fechamento da folha antes da execução de rotinas de geração de arquivos e integração contábil.

3.3.3.2.2 Matrículas e Identificação Funcional

O sistema deverá permitir a configuração das regras relacionadas à identificação funcional dos servidores.

I – Definição do padrão de geração de novas matrículas na Folha de cadastros originários da Confirmação de novos Benefícios de Aposentadoria e Pensão, permitindo:

- Utilização da próxima matrícula disponível;
- Utilização da última matrícula disponível;

II – Definição da forma de apuração previdenciária por grupo familiar ou por matrícula em caso de Pensionistas.

3.3.3.2.3 Adicionais por Tempo de Serviço (Biênio, Trênio, Quinquênio, entre outras)

O sistema deverá permitir a configuração da forma de concessão de adicionais por tempo de serviço.

I – Definição da forma de pagamento do adicional por tempo de serviço (quinquênio), permitindo:

- Pagamento integral no mês de aquisição do direito;
- Pagamento proporcional no mês de aquisição do direito.

3.3.3.2.4 Segregação de Massa e Regime Previdenciário

O sistema deverá permitir a configuração de parâmetros relacionados à estrutura do regime previdenciário.

I – Parametrização da existência de segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

II – Definição do cálculo do desconto do teto máximo por CPF quando houver múltiplos vínculos;

III – Parametrização do cálculo retroativo da previdência;

IV – Parametrização da execução automática do cálculo retroativo.

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Satélite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br

3.3.3.2.5 Limites de Descontos e Consignações

O sistema deverá permitir a definição das regras de controle de descontos e consignações.

- I – Definição de limitação do total de descontos em relação a percentual da remuneração total;

II – Parametrização da margem consignável aplicável aos servidores ou beneficiários;

III – Parametrização da dedução do valor da pensão alimentícia da base de consignação;

IV – Parametrização da verificação da existência de empréstimo consignado antes do processamento do arquivo bancário.

3.3.3.2.6 Encerramento de Pensão Temporária

O sistema deverá permitir a configuração das regras aplicáveis a redistribuição de pensões temporárias.

I – Definição da redistribuição automática da pensão temporária no mês de encerramento;

II – Definição da forma de redistribuição da pensão temporária, permitindo:

- Distribuição rateada em cotas iguais entre beneficiários temporários;
- Rateio do benefício encerrado entre todos os beneficiários;

III – Parametrização da apuração automática do décimo terceiro proporcional no mês de encerramento da pensão temporária;

3.3.3.2.7 Salário-Família

O sistema deverá permitir a definição das regras de cálculo do benefício de salário-família.

I – Definição do cálculo automático do salário-família;

II – Definição da idade máxima dos dependentes a serem considerados beneficiários;

III – Definição dos tipos de vínculo para os quais o benefício será calculado.

3.3.3.2.8 Décimo Terceiro Salário

O sistema deverá permitir a definição das regras aplicáveis ao cálculo do décimo terceiro salário.

I – Definição da composição da base de cálculo do décimo terceiro salário;

II – Definição da quantidade mínima de dias trabalhados para cálculo do avo;

III – Parametrização do pagamento integral do décimo terceiro ao longo do exercício;

IV – Definição da desconsideração da redução do teto salarial no cálculo do décimo terceiro;

VI – Definição da forma de cálculo do adiantamento do décimo terceiro para servidores admitidos no exercício;

VII – Definição dos vínculos que utilizarão a forma de cálculo parametrizada;

VIII – Parametrização da desconsideração do avo de décimo terceiro em caso de faltas não justificadas;

IX – Definição da quantidade de faltas não justificadas que resultarão na perda do avo.

3.3.3.2.9 Férias

O sistema deverá permitir a definição das regras aplicáveis ao cálculo e processamento de férias.

I – Definição da forma de controle de férias;

II – Definição da forma de cálculo do adicional constitucional de um terço de férias;

III – Parametrização da consideração do desconto de faltas ocorridas no período aquisitivo;

IV – Parametrização da unificação da base de previdência e imposto de renda das férias com a folha normal do mês;

V – Definição da composição da base de previdência nas férias somente com eventos que integram a base salarial;

VI – Definição da obrigatoriedade de execução do processo de autorização de férias;

VII – Parametrização da composição do adicional de férias com base em eventos calculados por média;

3.3.3.2.10 Regras Gerais de Cálculo da Folha

O sistema deverá permitir a definição das regras gerais aplicáveis ao processamento da folha.

I – Parametrização do complemento automático do salário mínimo;

II – Parametrização do cálculo proporcional de eventos com base nos dias trabalhados;

III – Parametrização do acerto automático quando o salário líquido for negativo;

IV – Parametrização do cálculo de reajuste salarial quando a data de início de vigência for inferior à data do reajuste;

V – Parametrização do cálculo do imposto de renda por CPF quando houver múltiplos vínculos;

3.3.3.3 Movimentação da Folha de Pagamento

A solução deverá permitir o registro e controle das movimentações funcionais e financeiras que impactam o processamento da folha.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

I – Lançamento ou Importação de eventos/rubricas individuais por servidor;

II – Lançamento ou Importação de ventos/rubricas em massa;

III – Inclusão e alteração de Proventos e Descontos fixos vinculados ao servidor;

IV – Registro de Afastamentos;

V – Registro de Férias;

VI – Registro de Horas Extras e Faltas com cálculo automático;

VII – Registro de Vale Transporte e Alimentação com cálculo automático;

VIII – Registro da Base e Contribuição Previdenciária de Servidor com Demais Vínculos;

Esta funcionalidade tem como finalidade permitir o registro, controle e gerenciamento das informações de base de contribuição previdenciária e dos valores de contribuição relativos a vínculos adicionais do servidor em outros empregadores, assegurando a correta apuração da contribuição previdenciária RGPS quando houver acumulação de vínculos, conforme limites legais do salário de contribuição.;

IX – Registro de Alterações Funcionais;

X – Suspensão e reativação de pagamentos;

XI – Suspensão e reativação de Benefícios;

XII – Importação e Exportação de arquivos para controle de Empréstimos Consignados. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- **Importação de arquivos de consignados** provenientes de sistemas externos;
- **Estorno de importações realizadas**, possibilitando a reversão dos registros gerados por arquivos importados;
- **Exportação de arquivos contendo os descontos consignados efetuados pós fechamento da Folha**, conforme layout definido pelas instituições consignatárias ou sistemas de gestão de consignados;

IV – Exportação de arquivos contendo a margem consignável dos servidores ou beneficiários pós fechamento da Folha, permitindo o controle e a atualização das informações utilizadas pelas entidades conveniadas;

3.3.3.4 Processamento da Folha de Pagamento

A solução deverá permitir o processamento automático das rotinas de cálculo da folha de pagamento. O sistema deverá permitir, no mínimo:

3.3.3.4.1 – Processamento da Folha Mensal normal

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para o processamento da folha mensal normal, permitindo a execução dos cálculos de remuneração, proventos, descontos e encargos de forma individualizada, por grupos de servidores ou de forma total, abrangendo todos os registros ativos na competência.

A funcionalidade deverá assegurar flexibilidade operacional, controle das rotinas de cálculo e integridade dos resultados processados, possibilitando a realização de processamentos parciais ou completos, conforme a necessidade administrativa do ente.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- Processamento individual da folha**, permitindo calcular a remuneração e os encargos de um único servidor ou beneficiário selecionado;
- Processamento por grupos de servidores**, permitindo a execução do cálculo para conjuntos específicos de servidores por Centro de Custo;
- Processamento total da folha**, permitindo a execução do cálculo para todos os servidores ou beneficiários ativos na competência;
- Reprocessamento da folha quantas vezes forem necessárias**, permitindo a atualização dos cálculos após alterações cadastrais, funcionais ou financeiras, até a efetiva validação e fechamento da competência;
- Emissão de relatórios de competência e relatórios gerenciais a qualquer momento**, antes ou após o processamento da folha, possibilitando a validação das informações e o acompanhamento dos resultados processados;

f) **Manutenção da consistência e integridade dos dados durante os reprocessamentos**, assegurando que os cálculos sejam atualizados conforme as parametrizações vigentes e as alterações realizadas;

g) **Registro automático de LOG das operações de processamento**, contendo identificação do usuário responsável, data e hora da execução e tipo de processamento realizado.

3.3.3.4.2 – Processamento de Folhas Complementares

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para o processamento de folhas complementares, destinadas à realização de ajustes financeiros, pagamentos retroativos, diferenças remuneratórias, correções de valores ou outras situações que demandem processamento adicional à folha mensal normal.

A funcionalidade deverá permitir o controle de abertura, processamento e fechamento das folhas complementares, assegurando rastreabilidade das operações e integridade das informações processadas.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- Abertura de folhas complementares por competência**, permitindo a criação de processamentos adicionais vinculados à folha mensal;
- Abertura de múltiplas folhas complementares na mesma competência**, permitindo a execução de processamentos distintos e independentes dentro do mesmo período;
- Processamento individual, por grupos ou total**, nos mesmos moldes da folha mensal normal, permitindo flexibilidade operacional na execução dos cálculos;
- Definição da finalidade da folha complementar**, possibilitando identificar o motivo do processamento, tais como:
 - Pagamento de diferenças salariais;
 - Pagamento retroativo;
 - Correção de valores;
 - Ajustes financeiros;
 - Revisões de cálculo;
 - Outras situações administrativas;
- Reprocessamento da folha complementar** quantas vezes forem necessárias, até a validação final dos resultados e o fechamento da competência;
- Emissão de relatórios de competência e relatórios gerenciais** a qualquer momento, permitindo a verificação dos cálculos e a validação das informações processadas;
- Controle de abertura e fechamento da folha complementar**, impedindo alterações após o encerramento do processamento, salvo mediante reabertura autorizada;
- Manutenção da independência entre folhas complementares e a folha mensal normal**, assegurando que os processamentos não interfiram indevidamente entre si.

3.3.3.4.3 – Processamento de Folha de Férias

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o processamento da folha de férias, permitindo o gerenciamento completo das etapas operacionais relacionadas à concessão, cálculo, pagamento e controle das férias dos servidores ou beneficiários, em conformidade com a legislação aplicável e as regras administrativas do ente.

A funcionalidade deverá permitir a execução das rotinas de forma estruturada e sequencial, assegurando controle das etapas do processo, rastreabilidade das operações e integridade dos dados processados.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- a) **Programação de férias**, permitindo o registro do período de gozo, definição das datas de início e término das férias e quantidade de dias;
- b) **Autorização de férias**, permitindo a validação e liberação do período programado por usuário com perfil autorizado, conforme regras administrativas do ente;
- c) **Processamento do adiantamento de férias**, permitindo o cálculo e pagamento antecipado dos valores do adicional constitucional, quando aplicável;
- d) **Cálculo da folha de férias**, permitindo a apuração automática dos valores devidos, incluindo:
 - Remuneração de férias;
 - Adicional constitucional de um terço de férias;
 - Médias de vantagens variáveis, quando aplicável;
 - Descontos legais e obrigatórios;
 - Encargos previdenciários e tributários;
- e) **Confirmação do processamento da folha de férias**, permitindo consolidar os valores calculados e preparar os dados para pagamento;

f) **Reabertura do processamento de férias**, mediante autorização de usuário com perfil específico, permitindo correções ou ajustes antes do encerramento definitivo;

g) **Suspensão do processamento de férias**, permitindo interromper temporariamente o período de gozo, quando aplicável;

h) **Reprocessamento da folha de férias quantas vezes forem necessárias**, até a validação final das informações e o encerramento do processo;

i) **Emissão de relatórios de conferência e relatórios gerenciais**, permitindo a verificação dos cálculos, períodos de férias e valores processados;

j) **Controle do status do processamento das férias**, permitindo identificar, no mínimo, as seguintes situações:

- Programada;
- Autorizada;
- Em cálculo;
- Confirmada;
- Suspensa;
- Reaberta;
- Finalizada;

k) **Registro automático de LOG das operações realizadas**, contendo identificação do usuário responsável, data e hora da operação e tipo de ação executada, garantindo rastreabilidade e auditoria das informações

3.3.3.4.4 – Processamento de Folha de 13º Salário

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o processamento da folha de decimo terceiro salário, permitindo a execução automatizada das rotinas de adiantamento e cálculo integral do benefício, em conformidade com a legislação vigente e as regras administrativas do ente.

A funcionalidade deverá operar nos mesmos moldes da folha mensal normal, possibilitando flexibilidade operacional, controle das etapas de processamento e integridade dos resultados apurados

3.3.3.4.5 – Processamento de Folha de Desligamentos

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para o processamento de folha de desligamentos, permitindo o gerenciamento das rotinas relacionadas à cessação de benefícios, encerramento de vínculos, alterações cadastrais relevantes e cálculo de verbas rescisórias, assegurando conformidade com a legislação vigente e controle integral das operações realizadas.

A funcionalidade deverá permitir a execução das rotinas de desligamento de forma estruturada, garantindo rastreabilidade, integridade dos dados e correta apuração dos valores financeiros decorrentes do encerramento de vínculo ou cessação de benefício.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

a) Cessação de Benefícios de Aposentadorias e Pensões

O sistema deverá permitir o registro e processamento da cessação de benefícios previdenciários, permitindo informar:

- Data da cessação do benefício;
- Motivo da cessação;
- Encerramento automático da folha de pagamento do benefício, impedindo novos pagamentos indevidos;
- Registro do histórico da cessação do benefício, mantendo rastreabilidade das informações;
- Emissão de relatórios de conferência e controle dos benefícios cessados.

b) Encerramento de Vínculo para Colaborador sem Vínculo de Emprego/Estatuto

O sistema deverá permitir o encerramento de vínculos administrativos ou operacionais de colaboradores que não possuam vínculo formal de emprego ou estatutário, tais como estagiários, menor aprendiz, entre outros.

c) Gerenciamento de Servidor com Mudança de CPF

O sistema deverá permitir o gerenciamento do servidor em situações de alterações de alteração de Cadastro de Pessoa Física (CPF), conforme regras da legislação vigente.

d) Rescisão Contratual

O sistema deverá permitir o processamento da rescisão contratual de servidores ou colaboradores, com cálculo automático das verbas rescisórias.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

Registro da rescisão contratual, permitindo informar:

- Data de desligamento;
- Tipo de rescisão;
- Motivo do desligamento;

Cálculo automático das verbas rescisórias, incluindo, quando aplicável:

- Saldo de salário;
- Férias vencidas e proporcionais;
- Adicional de férias;
- Décimo terceiro proporcional;

e) Emissão de relatórios de conferência e demonstrativos financeiros da rescisão.

f) Registro Manual de Verbas

O sistema deverá permitir o registro manual de verbas financeiras relacionadas ao desligamento ou ajustes específicos na folha de pagamento.

O sistema deverá permitir, no mínimo: A **inclusão manual de proventos e descontos**, permitindo registrar valores específicos não gerados automaticamente.

3.3.3.5 Controle de Pagamentos

A solução deverá permitir a execução e controle das rotinas de pagamento da folha. O sistema deverá permitir, no mínimo:

3.3.3.5.1 – Geração de Remessa Bancária

Registro de LOG das Remessas Bancárias e Emissão de Relatórios de Conferência

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para registro, controle e rastreabilidade das remessas bancárias geradas a partir do processamento da folha de pagamento, permitindo o armazenamento histórico das informações relativas aos arquivos bancários emitidos, bem como a emissão de relatórios de conferência e gerenciais associados às remessas realizadas.

A funcionalidade deverá assegurar transparência, controle operacional e auditoria das operações financeiras, permitindo a consulta detalhada das remessas geradas e o acesso ao arquivo original transmitido à instituição financeira.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

Registro automático de LOG das remessas bancárias geradas, contendo, no mínimo:

- Competência da folha de pagamento;
- Conta bancária utilizada;
- Tipo de pagamento (ex.: folha mensal, rescisão, férias, 13º salário);
- Data e hora de geração do arquivo;
- Data prevista ou efetiva do depósito;
- Usuário responsável pela geração do arquivo;
- Valor total da remessa;
- Detalhes dos servidores presentes na remessa com seu respectivo valor líquido;

Consulta e visualização histórica das remessas bancárias, permitindo localizar registros por Competência.

Emissão de relatórios de conferência das remessas bancárias, contendo, no mínimo:

- Identificação dos servidores ou beneficiários incluídos na remessa;
- Matrícula e nome do servidor;
- CPF;
- Agência e conta bancária;
- Valor individual creditado;
- Total de registros incluídos;
- Valor total da remessa.

Disponibilização do download do arquivo bancário original gerado, no layout definido pela instituição financeira, garantindo a possibilidade de reenvio, conferência ou auditoria do arquivo;

Controle de integridade e rastreabilidade das remessas bancárias, impedindo alteração ou exclusão indevida dos registros gerados;

Registro histórico das operações realizadas sobre as remessas bancárias, incluindo geração, consulta, impressão e download dos arquivos.

3.3.3.6 Emissão de Relatórios da Folha de Pagamento

A solução deverá disponibilizar relatórios operacionais e gerenciais relacionados à folha.

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para exportação dos relatórios gerados pelo sistema em múltiplos formatos eletrônicos, permitindo a utilização das informações para fins de análise, arquivamento, compartilhamento, auditoria, prestação de contas e integração com outros sistemas administrativos e órgãos de controle.

A funcionalidade deverá assegurar flexibilidade operacional e compatibilidade com ferramentas amplamente utilizadas pela Administração Pública.

O sistema deverá permitir, no mínimo, a exportação dos relatórios nos seguintes formatos:



I – PDF (Portable Document Format), para visualização, impressão e arquivamento digital dos relatórios;

II – Microsoft Excel, para análise de dados, consolidação de informações e manipulação em planilhas eletrônicas;

III – Microsoft Word, para elaboração de documentos e relatórios administrativos;

IV – OpenDocument Calc (ODS), compatível com suites de escritório baseadas em software livre;

V – OpenDocument Writer (ODT), para edição e formatação de documentos textuais;

VI – HTML, para visualização em navegadores e disponibilização de documentos web;

VII – Arquivo de Texto (TXT), para intercâmbio de dados e integração com outros sistemas;

VIII – Arquivo de Dados (DATA), para exportação estruturada de informações destinadas a processamento automatizado;

O sistema deverá emitir no mínimo os seguintes relatórios:

3.3.3.6.1 Emissão de Relatório de Folha Analítica

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para emissão do relatório de **Folha Analítica da Folha de Pagamento**, permitindo a visualização detalhada das informações financeiras individuais de cada servidor ou beneficiário, contemplando a discriminação completa dos eventos de proventos, descontos e bases de cálculo que compõem a remuneração mensal.

O relatório deverá ser utilizado como instrumento de conferência operacional, auditoria interna, prestação de contas e controle gerencial, assegurando transparência, rastreabilidade e consistência das informações processadas na folha de pagamento. O sistema deverá permitir, no mínimo:

Conteúdo do Relatório

I – Identificação institucional, contendo, no mínimo:

- Nome do ente;
- Endereço e CNPJ;
- Nome do relatório;
- Competência da folha de pagamento;
- Data e hora de emissão;
- Numeração de páginas.

II – Identificação do servidor ou beneficiário, contendo, no mínimo:

- Matrícula;
- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Cargo ou função;
- Data de admissão ou ingresso;



- Situação funcional;
- Quantidade de dependentes para fins de imposto de Renda.

III – Demonstrativo detalhado dos eventos financeiros, contendo, no mínimo:

- Código do evento;
- Descrição do evento;
- Referência utilizada no cálculo (dias, horas ou percentual);
- Valor do provento;
- Valor do desconto;
- Base de cálculo associada ao evento.

IV – Totais financeiros individuais, contendo, no mínimo:

- Total de rendimentos;
- Total de descontos;
- Base de cálculo previdenciária;
- Base de cálculo do Imposto de Renda;
- Valor líquido a receber.

V – Totais gerais consolidados, contendo, no mínimo:

- Total de servidores processados;
- Total de eventos processados;
- Total geral de rendimentos;
- Total geral de descontos;
- Total geral líquido da folha.

Filtros e Parametrizações para Emissão

O sistema deverá permitir a emissão do relatório mediante seleção de parâmetros e filtros operacionais, permitindo a geração de relatórios específicos conforme a necessidade administrativa.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

I – Seleção da competência da folha de pagamento;

II – Definição da ordenação dos registros, permitindo ordenar por: Nome ou Matrícula;

III – Aplicação de filtros de seleção, permitindo filtrar por: Servidor ou beneficiário específico; Centro de Custo ou Estrutura Administrativa; Lotação; Tipo de benefício; Tipo de reajuste;

IV – Opção de impressão com ou sem limitação de registros por página;

V – Opção de agrupamento por CPF;

VI – Opção de inclusão de registros relacionados a férias no processamento da folha;

VII – Seleção múltipla de unidades administrativas ou grupos funcionais;

VIII – Geração do relatório considerando filtros previamente definidos pelo usuário.**Funcionalidades Operacionais**

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- I – Emissão do relatório de forma individual, por grupos ou total da folha;**
- II – Geração do relatório quantas vezes forem necessárias, independentemente do estágio do processamento da folha;**
- III – Emissão do relatório para fins de conferência antes do fechamento da folha;**
- IV – Reemissão do relatório após reproprocessamento da folha de pagamento;**
- VI – Registro de LOG da emissão do relatório, contendo identificação do usuário responsável, data e hora da emissão;**

3.3.3.5.2 Relatório de Resumo Financeiro

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para emissão do relatório de **Resumo Financeiro da Folha de Pagamento**, permitindo a visualização consolidada dos valores financeiros processados na folha, com detalhamento por Centro de Custo, categoria funcional ou grupo de servidores, bem como a apresentação dos totais gerais de rendimentos, descontos e valores líquidos.

O relatório deverá constituir instrumento de controle financeiro, conferência contábil, auditoria interna e prestação de contas, permitindo a análise gerencial da composição da folha de pagamento e a verificação da consistência dos valores processados.

O sistema deverá consolidar os valores financeiros por eventos e por agrupamentos administrativos, apresentando totais por centro de custo ou grupo funcional, **além do total geral da folha.**

O relatório deverá apresentar, para cada unidade administrativa ou grupo funcional, os seguintes totais:

- Total de rendimentos;
- Total de descontos;
- Valor líquido;
- Total de servidores por matrícula;
- Total de servidores por CPF;
- Total de verbas processadas.

Essas informações são utilizadas para conferência financeira e validação da consistência da folha antes do fechamento.

O sistema deverá apresentar a consolidação financeira global da folha de pagamento, contendo, no mínimo:

- Total geral de rendimentos;
- Total geral de descontos;
- Total geral líquido da folha;

- Total geral de servidores por matrícula;
- Total geral de servidores por CPF;
- Total geral de eventos ou verbas processadas.

Esses totais constituem base para:

- Conferência financeira;
- Integração contábil;
- Programação financeira;
- Prestação de contas;
- Auditoria interna e externa.

O sistema deverá permitir a emissão do relatório mediante aplicação de filtros operacionais, permitindo a geração de relatórios específicos conforme a necessidade administrativa.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- I – Seleção da competência da folha de pagamento;**
- II – Seleção do tipo de demonstração financeira, contemplando os Tipos de Folha processadas.**

III – Aplicação de filtros por unidade administrativa ou funcional;

IV – Seleção múltipla de unidades administrativas ou grupos funcionais;

V – Emissão do relatório com ou sem aplicação de filtros definidos pelo usuário;

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- I – Emissão do relatório antes ou após o fechamento da folha de pagamento;**
- II – Reemissão do relatório quantas vezes forem necessárias;**
- III – Utilização do relatório para fins de conferência, auditoria e validação financeira da folha;**

A solução deverá disponibilizar conjunto abrangente de relatórios operacionais, gerenciais e financeiros relacionados à folha de pagamento, permitindo a conferência, controle administrativo, prestação de contas, auditoria e apoio à tomada de decisão.

O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes relatórios:

Relatórios de Adiantamentos

A solução deverá disponibilizar relatórios destinados ao controle e acompanhamento de valores pagos a título de adiantamento salarial ou antecipação de remuneração.

- Relatório de **Memória de Cálculo de Adiantamento do 13º Salário;**
- Relatório de **Adiantamentos Mensais Analítico e Sintético;**
- Relatório de **Adiantamento de 13º Salário por Instituição Bancária;**
- **Relatórios de Prestadores de Serviços Autônomos (RPA)**

A solução deverá disponibilizar relatórios destinados ao controle financeiro e administrativo de pagamentos realizados a prestadores de serviços autônomos.

- Relatório de **Dados Cadastrais de Prestadores de Serviços;**
- Relatório de **Dados Contratuais de Prestadores de Serviços;**

- Relatório de Listagem de Serviços Prestados;
 - Relatório de Pagamentos Realizados a Prestadores de Serviços (RPA);
- Relatórios de Desligamentos**

A solução deverá disponibilizar relatórios destinados ao controle e formalização dos desligamentos de servidores ou beneficiários.

- Relatório de Listagem Sintética de Benefícios Cessados;
- Relatório de Listagem Analítica de Benefícios Cessados;
- Relatório de Termo de Homologação de Desligamento;
- Relatório de Termo de Quitação de Desligamento;
- Relatório de Termo de Rescisão Contratual;
- Relatório de Rendimentos e Descontos de Desligamento;

Relatórios Gerenciais

A solução deverá disponibilizar relatórios gerenciais destinados ao acompanhamento da evolução funcional, financeira e organizacional dos servidores e da folha de pagamento.

- Relatório de Comparativo Salarial Mensal;
- Relatório de Demonstrativo Gráfico de Evolução Salarial;
- Relatório de Evolução de Carreira do Servidor;
- Relatório de Evolução Salarial Anual;
- Relatório de Folha Resumida;
- Relatório de Provisão Mensal de 13º Salário;
- Relatório de Provisão Mensal de Férias;
- Relatório de Quadro de Vagas por Cargo;
- Relatório de Rendimento Bruto;
- Relatório de Servidores em Atividade.

Relatórios de Salário Bruto e Líquido

A solução deverá disponibilizar relatórios destinados ao acompanhamento dos valores de remuneração bruta e líquida dos servidores e beneficiários, permitindo análise financeira e controle operacional dos pagamentos realizados.

- Relatório de Salário Bruto por Servidor;
- Relatório de Salário Líquido por Servidor;
- Relatório de Salário por Conta Bancária – Analítico e Sintético;

3.3.3.7 Geração de Arquivos e Integrações

A solução deverá permitir a geração e exportação de arquivos e informações para sistemas externos e órgãos de controle.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- I – Geração de arquivos para integração contábil
- II – Geração de arquivos para instituições financeiras
- III – Exportação de dados para sistemas governamentais
- IV – Geração de arquivos legais e fiscais

3.3.3.8 Controle de Competência e Rotinas Operacionais

A solução deverá permitir o controle das rotinas administrativas relacionadas ao processamento da folha.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- Fechamento de competência
- Bloqueio de alterações após fechamento
- Controle de status da folha
- Cancelamento de processamento

3.3.3.9 Integração Automatizada com o eSocial

A solução deverá disponibilizar funcionalidade específica para **geração, controle, transmissão, monitoramento e gerenciamento automatizado dos eventos do eSocial**, observando integralmente as exigências legais, o sequenciamento lógico dos eventos, as regras de precedência, a formação e controle de lotes, bem como o tratamento de retornos, rejeições, retificações, exclusões e reaberturas.

A integração deverá ser nativa ao sistema, permitindo que os dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros já registrados na solução sejam utilizados automaticamente na geração dos eventos exigidos pelo eSocial, reduzindo intervenção manual, prevenindo inconsistências e assegurando rastreabilidade das operações realizadas.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

Geração e Processamento Automatizado dos Eventos do eSocial

A solução deverá permitir o controle automatizado do processamento dos eventos do eSocial, respeitando as regras legais e operacionais de envio.

- Geração automatizada dos eventos do eSocial** a partir das movimentações e cadastros realizados no sistema;
- Controle de precedência entre eventos**, assegurando o envio na ordem exigida pelo eSocial;
- Controle de lotes de transmissão automatizada, sem intervenção do usuário**, permitindo agrupamento, processamento, acompanhamento e reenvio de eventos;
- Validação prévia das informações antes da transmissão**, identificando inconsistências cadastrais, funcionais, previdenciárias e financeiras;
- Separação e gerenciamento dos eventos por categoria funcional**, conforme sua natureza e obrigatoriedade legal;

- f) **Identificação e tratamento de eventos pendentes, processados, rejeitados, aceitos ou aguardando retorno;**
- g) **Processamento de nova fila de envio, permitindo reorganização e reprocessamento dos eventos pendentes;**
- h) **Controle do ambiente de transmissão, permitindo operação em ambiente de produção e ambiente de testes, quando aplicável.**

Controle dos Grupos de Eventos do eSocial

A solução deverá permitir o gerenciamento dos eventos do eSocial por grupos funcionais e legais, incluindo, no mínimo:

- **Dados do Empregador;**
- **Rubricas;**
- **Autônomos;**
- **Admissões;**
- **Benefícios;**
- **Alteração de Benefício;**
- **Reativação de Benefício;**
- **Afastamentos;**
- **Cessão/Exercício;**
- **Férias;**
- **Desligamento;**
- **Saúde e Segurança do Trabalho;**
- **Remunerações;**
- **Pagamentos;**
- **Fechamento;**
- **Reabertura;**
- **Eventos de Exclusão;**
- **Eventos de Retificação.**

O sistema deverá permitir a seleção, processamento, transmissão e acompanhamento individualizado de cada grupo de eventos.

Parametrização Automática das Verbas para o eSocial

A solução deverá disponibilizar funcionalidade para parametrização automática das verbas/rubricas, permitindo sua correta classificação e vinculação às regras do eSocial. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- **Vinculação automática das verbas da folha às naturezas de rubricas do eSocial;**
- **Definição das incidências previdenciárias, tributárias e fundiárias aplicáveis a cada rubrica;**

Transmissão, Retorno e Monitoramento dos Eventos

A solução deverá permitir o gerenciamento completo da transmissão dos eventos ao ambiente nacional do eSocial. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- **Transmissão eletrônica dos eventos ao eSocial;**
- **Recepção e processamento automático dos retornos do ambiente nacional;**
- **Controle do status dos eventos transmitidos, incluindo, no mínimo: pendente, em processamento, aceito, rejeitado; excluído; retificado.**
- **Consulta detalhada dos protocolos de envio e recibos de processamento;**
- **Identificação das inconsistências apontadas pelo eSocial;**
- **Reenvio de eventos rejeitados, após saneamento das inconsistências;**
- **Controle do histórico de transmissões por evento, lote, servidor e competência.**

Retificação, Exclusão e Reabertura de Eventos

A solução deverá permitir o tratamento dos eventos já enviados ao eSocial, observando as regras legais de retificação e exclusão. O sistema deverá permitir, no mínimo:

- **Geração de eventos de retificação;**
- **Geração de eventos de exclusão;**
- **Controle de reabertura de eventos e períodos, quando legalmente aplicável;**
- **Controle do vínculo entre o evento original e o respectivo evento de retificação ou exclusão;**
- **Registro de LOG de todas as operações realizadas no processamento eSocial.**

Relatórios, Conferência e Auditoria do eSocial

A solução deverá disponibilizar relatório de conferência das verbas da folha de pagamento, permitindo a comparação entre as verbas processadas na folha e as respectivas incidências tributárias, previdenciárias e fundiárias parametrizadas e efetivamente consideradas para geração dos eventos enviados ao eSocial.

O relatório deverá permitir a identificação prévia de inconsistências entre o cadastro das rubricas, suas incidências legais e as informações que estão sendo transmitidas, assegurando conformidade com a legislação vigente e integridade dos dados enviados.

O sistema deverá permitir, no mínimo, a emissão de relatório contendo as seguintes informações:

I – Identificação da competência da folha;

II – Identificação da verba/rubrica, contendo:

- **Código da verba;**
- **Descrição da verba;**
- **Tipo da verba (provento, desconto ou informativa);**
- **Natureza da rubrica no eSocial;**

- Categoria da verba;
 - Tipo de cálculo associado à verba.
- III – Incidências legais e tributárias da verba**, incluindo, no mínimo:
- Incidência de contribuição previdenciária;
 - Incidência de imposto de renda retido na fonte (IRRF);
 - Incidência de FGTS, quando aplicável;
 - Incidência de contribuição para regime próprio de previdência (RPPS);
 - Incidência para fins de cálculo de benefícios previdenciários;
 - Incidência para base de cálculo de pensão alimentícia;
 - Incidência para base de cálculo de consignações.

Controle de Integridade e Conformidade Legal

A solução deverá garantir que a integração com o eSocial opere em conformidade com a legislação e com os layouts vigentes.

O sistema deverá permitir, no mínimo:

- **Adequação automática aos layouts e versões vigentes do eSocial;**
- **Aplicação das regras de validação exigidas pelo governo federal;**
- **Controle de obrigatoriedade dos eventos conforme categoria do trabalhador ou beneficiário;**
- **Garantia de consistência entre as informações da folha de pagamento e os eventos transmitidos ao eSocial.**

DA GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS

- 3.3.4.** Deverá atender aos processos do Instituto com a definição de requerimentos administrativos e de concessão de benefícios;
- 3.3.5.** Deverá possuir filtros de busca que permitam a consulta de processos, contemplando, no mínimo, os seguintes critérios:
- Nome do interessado;
 - Tipo de processo;
 - Número do Processo;
 - Ano e número sequencial do processo;
 - Serviço;
 - Status (Aberto, Em andamento, Pausado, Cancelado, Finalizado);
 - Sector ou Departamento;
 - Usuário do setor;
- 3.3.6.** Emitir alerta de processo existente em nome do mesmo segurado e/ou requerente, no momento da abertura;

- 3.3.7.** Deverá numerar automaticamente de forma sequencial cada documento do processo, independentemente do número de páginas do documento;
- 3.3.8.** Permitir ao usuário dispor de uma caixa de processos, possibilitando a visualização dos processos dos departamentos aos quais possui acesso, com destaque para aqueles sob sua responsabilidade, bem como a consulta à sua caixa pessoal, contendo os processos a ele atribuídos;
- 3.3.9.** Permitir ao usuário, na caixa de processos, executar ações em lote, tais como resgatar e encaminhar processos, possibilitando maior agilidade e otimização das rotinas operacionais;
- 3.3.10.** Permitir, na caixa de processos, a alteração de status em lote (Aberto, Em andamento, Pausado, Cancelado, Finalizado), com registro das alterações realizadas;
- 3.3.11.** Permitir, na caixa de processos, a aplicação de filtros por número do processo, ano, número sequencial do ano, tipo de processo (Administrativo ou Benefício), serviço e motivo, possibilitando a combinação de critérios para refinamento das consultas;
- 3.3.12.** Permitir a reativação de processo finalizado ou encerrado, mediante justificativa;
- 3.3.13.** Permitir o gerenciamento/controle de processos por usuário e departamento;
- 3.3.14.** Permitir ao detentor da custódia do processo incluir novos documentos, bem como excluir documentos anexados ou gerados, antes da tramitação;
- 3.3.15.** Permitir o apensamento de processos de requerentes distintos que estejam vinculados e/ou tenham o mesmo instituidor;
- 3.3.16.** Permitir tramitações em bloco/lote;
- 3.3.17.** Permitir a emissão automática de despachos dos processos, contendo os descritivos parametrizáveis e/ou editáveis no momento da manipulação;
- 3.3.18.** Permitir a junta de documentos e realização de despachos em qualquer processo, mesmo que apensados;
- 3.3.19.** Deverá gerenciar os fluxos de processos e os prazos através de alarmes;
- 3.3.20.** Deverá permitir anexar arquivos com até 500 MB;
- 3.3.21.** Permitir a criação e edição de documentos no âmbito do processo, por meio de editor de texto integrado com recursos de formatação, equivalentes aos de ferramentas amplamente utilizadas no mercado, contemplando, no mínimo:
- Formatação do tipo de fonte;
 - Corretor ortográfico;
 - Tamanho de fonte;
 - Cor da fonte; e
 - Alinhamento à esquerda, à direita, centralizado ou justificado.

3.3.22.

Permitir a edição de documentos criados no âmbito do processo, mantendo o documento anterior com a situação de **substituído**, garantindo o histórico das versões, e disponibilizando funcionalidades básicas de editor de texto com formatação equivalentes às de editores amplamente utilizados no mercado, contemplando, no mínimo:

- Formatação do tipo de fonte;
- Correção ortográfica;
- Tamanho de fonte;
- Cor da fonte; e
- Alinhamento à esquerda, à direita, centralizado ou justificado.

3.3.23. Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação;

3.3.24. Efetuar o controle de confidencialidade de documentos do processo, permitindo restringir (bloquear) o acesso a determinados usuários;

3.3.25. Efetuar o controle de confidencialidade do processo, permitindo restringir (bloquear) o acesso a determinados usuários ou perfis, garantindo a proteção das informações e o registro das ações realizadas;

3.3.26. Permitir a emissão da capa do processo, contendo informações padronizadas para identificação, tais como número do processo, interessado, tipo de processo, data de abertura e demais dados relevantes para controle e tramitação;

3.3.27. Permitir a emissão de etiquetas de identificação de processos, destinadas ao controle, recebimento e organização de grandes volumes de protocolos, com suporte à padronização das informações exibidas;

3.3.28. Permitir a alteração do status do processo para "Pausado", quando necessário, identificação do usuário responsável e possibilidade de reativação posterior;

3.3.29. Permitir a solicitação de assinatura de múltiplos documentos por múltiplos usuários, com suporte a fluxos de assinatura simultânea ou sequencial, sem necessidade de tramitação do processo entre unidades, garantindo controle, rastreabilidade e registro das assinaturas realizadas;

3.3.30. Permitir a emissão de relatório de assinaturas do processo, contendo, no mínimo: identificação do usuário solicitante, usuário solicitado, documento, status da assinatura, data da solicitação e data da assinatura, garantindo a rastreabilidade e o controle do fluxo de assinaturas;

3.3.31. Permitir, na listagem de documentos anexados ao processo, a exibição estruturada de informações, contemplando, no mínimo: tipo de documento, identificação do usuário responsável pelo anexo, data e hora do registro, nome do arquivo e, quando aplicável, dados de assinatura, incluindo identificação dos usuários signatários e respectivas datas e horas, assegurando rastreabilidade e controle.

3.3.32. Permitir a geração e download do processo em arquivo único no formato PDF, consolidando todos os documentos anexados, com paginação sequencial contínua e

independente da paginação original dos documentos, preservando a ordem cronológica e lógica de composição do processo;

3.3.33. Permitir a solicitação de documentos ao servidor ou ao requerente, com disponibilização de portal eletrônico para envio e anexação dos documentos, assegurando a fluidez da tramitação do processo, com notificação obrigatória ao usuário por e-mail e por aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou tecnologia equivalente;

3.3.34. Permitir a notificação do servidor ou do requerente por e-mail e por aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou tecnologia equivalente, garantindo a comunicação ágil durante a tramitação do processo;

DO CADASTRO PREVIDENCIÁRIO

3.3.35. Permitir o registro, atualização e consulta de dados pessoais, funcionais e financeiros dos segurados ativos, inativos, dos pensionistas e dos dependentes, permitindo mais de um vínculo por pessoa;

3.3.36. Permitir a crítica de duplicidade de cadastro de CPF para fins de verificação de casos legalmente acumuláveis;

3.3.37. Permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores, bem como quanto a estrutura de cargos e carreiras de toda a administração direta, indireta, poderes e órgãos autônomos, por período temporal, de acordo com a vigência da legislação;

3.3.38. Permitir o registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (inativos, da reserva e pensionistas) e dependentes;

3.3.39. Permitir o cadastro de certidão de tempo de contribuição de RGPS e outros RPPS (Federal, Estadual e Municipal);

3.3.40. Permitir o registro de períodos sem contribuição;

3.3.41. Permitir registro de tempo de contribuição por decisão judicial;

3.3.42. Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;

3.3.43. Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;

3.3.44. Deverá integrar e efetuar consulta, por ocasião da inatividade, no histórico funcional da origem;

3.3.45. Possibilitar a diferenciação no cadastro em plano previdenciário, plano financeiro e fundo de proteção social dos militares, de acordo com as regras para segregação da massa;

3.3.46. Deverá possibilitar o cruzamento de dados com a importação do arquivo SIRC, ou outro que o substituir, trazendo como resultado dos achados no mínimo:

- i. Nome completo;
- ii. CPF;
- iii. Nome da mãe;
- iv. Data de nascimento;
- v. Data de óbito;
- vi. Identificação do cartório e;
- vii. Data de lavratura.

- 3.3.47.** Permitir lançamento/edição/exclusão da remuneração de contribuição a partir de julho de 1994 e/ou data de admissão;
- 3.3.48.** O sistema deverá possibilitar o registro e gerenciamento de anotações vinculadas ao cadastro do segurado, contendo, no mínimo (data do registro, tipo de anotação, título, descrição/observação);

DA PROVA DE VIDA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

- 3.3.49.** O sistema deverá permitir a realização da prova de vida e da atualização cadastral dos segurados e pensionistas por meio de aplicativo para dispositivos móveis, disponibilizado especificamente para essa finalidade, de forma segura, auditável e integrada à base cadastral do RPPS;
- 3.3.50.** O aplicativo para dispositivos móveis deverá executar nos sistemas operacionais Android e IOS e estar disponível nas lojas Google Play e Apple Store;
- 3.3.51.** O aplicativo móvel deverá ser publicado e disponibilizado nas lojas oficiais (Google Play e Apple App Store) em nome do RPPS contratante, sendo vedada a utilização de aplicativo genérico ou publicado exclusivamente em nome da empresa contratada, ainda que permita customização;
- 3.3.52.** O aplicativo para dispositivos móveis deverá permitir a configuração de acesso por meio de autenticação biométrica, compatível com os recursos do dispositivo (impressão digital e/ou reconhecimento facial), garantindo segurança no acesso às funcionalidades;
- 3.3.53.** O aplicativo móvel deverá permitir o registro e validação facial do usuário por meio da captura de imagem, podendo, quando disponível no dispositivo, utilizar os mecanismos de autenticação biométrica nativos do sistema operacional (impressão digital e/ou reconhecimento facial) para validação da identidade;
- 3.3.54.** O aplicativo móvel deverá permitir que o segurado realize a **atualização de informações cadastrais básicas**, tais como telefone, celular, e-mail, estado civil e quantidade de dependentes;
- 3.3.55.** O aplicativo móvel deverá permitir que o segurado realize validação de identidade por meio de biometria facial, com o objetivo de confirmação de dados cadastrais;
- 3.3.56.** O aplicativo móvel deverá permitir a captura e envio de documentos pelo segurado, conforme parametrização definida pelo RPPS, possibilitando o anexo em formato PDF;

imagem ou por meio de fotografia capturada pelo próprio dispositivo. Permitir que seja possível a prova de vida através de biometria, com envio de fotografia e anexação de arquivo;

3.3.57. Após a aprovação da prova de vida, o sistema deverá **realizar a integração automática com a base cadastral oficial do RPPS**, garantindo que todas as informações e documentos enviados sejam devidamente atualizados.

Do Simulador de Benefícios de Inatividade

- 3.3.58.** Permitir simulação de aposentadoria e reforma sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;
- 3.3.59.** O sistema deverá emitir simulação detalhada de aposentadoria para cada regra aplicável, com possibilidade de extração em formatos PDF, Word, Excel e OpenDocument, contendo a situação atual do segurado ativo, a previsão de implementação dos requisitos e a apuração do valor dos proventos;
- 3.3.60.** Deverá apurar tempo de contribuição conforme legislação, apontando na simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público, observando os aspectos das aposentadorias com requisitos diferenciados;
- 3.3.61.** Deverá separar a soma do tempo de serviço militar, da soma do tempo de serviço total, com resultado detalhado para cada regra exclusiva para militares;
- 3.3.62.** Deverá separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, com resultado detalhado de acordo com cada regra;
- 3.3.63.** O sistema deverá identificar o tempo concomitante e realizar sua dedução no cômputo total, evitando contagem em duplicidade, devendo ainda destacar no relatório de simulação o quantitativo total de dias deduzidos em razão da concomitância;
- 3.3.64.** O sistema deverá identificar os tempos especiais, como os de magistério e atividades exercidas sob condições insalubres, bem como realizar a conversão do tempo especial em tempo comum, conforme legislação vigente;
- 3.3.65.** O sistema deverá realizar a contagem do tempo de contribuição no âmbito do RPPS considerando mês de 30 (trinta) dias e ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e, para o RPPS, efetuar a contagem do tempo de data a data;
- 3.3.66.** Permitir que os vínculos do segurado sejam interligados de modo a enquadrar a situação funcional do servidor às regras de concessão de benefício existente;
- 3.3.67.** Permitir dedução e contagem de tempo de contribuição quando constar do histórico funcional do segurado os afastamentos legais permitidos e sem remuneração, ou ainda, daqueles com remuneração, mas não compatíveis com cargo, carreira e serviço público, conforme dispõe a legislação vigente;

- 3.3.68.** As informações utilizadas na simulação deverão ser extraídas da base cadastral, considerando, inclusive, os tempos anteriores informados e ainda não averbados, podendo selecionar quais os períodos que deverão compor o cálculo da simulação;
- 3.3.69.** Disponibilizar calculadora de tempos de serviço que permita a validação do cálculo de dias, meses e anos entre duas datas. O resultado destes cálculos deve ser obrigatoriamente igual ao apurado no simulador do INSS.
- 3.3.70.** Permitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras de aposentadorias e pensões e a previsão de implementação, conforme sua situação funcional e previdenciária.
- 3.3.71.** Deverá emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito;
- 3.3.72.** Permitir a exibição e impressão de relatório com os valores utilizados no cálculo da média, com suas respectivas competências, durante a simulação ou concessão de benefícios;
- 3.3.73.** Apuração de média aritmética dos salários de contribuição e proporcionalidade dos benefícios;
- 3.3.74.** Emitir relatório detalhado com termo de opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementou direito;
- 3.3.75.** Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento;
- 3.3.76.** Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência
- 3.3.77.** O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios estatísticos referentes às aposentadorias e às simulações realizadas, com possibilidade de consolidação por período mensal e anual.

Da Certidão de Tempo de Contribuição – Civis e Militares

- 3.3.78.** Permitir a inclusão e a manutenção do cadastro de ex-segurado, para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;
- 3.3.79.** O sistema deverá permitir a emissão de certidões em conformidade com as Portarias nº 1.468 e nº 1.180, observando integralmente os modelos, layouts, campos obrigatórios e regras de validação definidos na legislação vigente, inclusive quanto à geração, numeração, controle e autenticidade do documento.
- 3.3.80.** Permitir a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, nos termos da legislação vigente;

Da Perícia Médica

- 3.3.86.** Permitir atualização de prontuários médicos, em formato digital, observando os critérios de sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- 3.3.87.** Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos;
- 3.3.88.** Permitir o registro do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;
- 3.3.89.** Deverá possibilitar o agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica;
- 3.3.90.** Permitir consulta ao agendamento por médico, junta médica ou pelo servidor;
- 3.3.91.** Permitir o cadastro de calendário específico para cada médico perito;
- 3.3.92.** Permitir o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico;
- 3.3.93.** Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição;
- 3.3.94.** Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;
- 3.3.95.** Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados;
- 3.3.96.** Emitir laudo da perícia médica realizada;

- 3.3.197. Permitir a emissão de comparecimento de atendimento para o segurado;
- 3.3.198. Permitir o controle dos afastamentos por doença conforme a legislação vigente;
- Da Arrecadação Previdenciária**
- 3.3.199. Executar mensalmente as importações parametrizadas dos arquivos de folha de pagamento dos segurados ativos, inativos e pensionistas do RPPS;
- 3.3.100. Permitir a realização de auditoria da composição remuneratória, possibilitando verificar possíveis divergências de incidência de contribuição previdenciária sobre as rubricas;
- 3.3.101. Controle de contribuição dos servidores ativos;
- 3.3.101.1. Permitir o controle do recolhimento das contribuições previdenciárias por parte (segurado/patronal) de todas as fontes pagadoras;
- 3.3.101.2. Dar quitação nas contribuições recolhidas até o vencimento, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos segurados;
- 3.3.101.3. Calcular os encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;
- 3.3.101.4. Dar quitação nas contribuições sem encargos financeiros com controle de baixa;
- 3.3.102. Controle de contribuição de servidores ativos em cessão;
- 3.3.102.1. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária – com leiaute de boletos bancários para recolhimento das contribuições previdenciárias pelos cessionários;
- 3.3.102.2. Permitir a baixa das contribuições recolhidas, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos segurados;
- 3.3.102.3. Permitir o cálculo dos encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;
- 3.3.103. Controle de contribuição de servidores ativos em licença (facultativa);
- 3.3.103.1. Permitir a alteração da situação funcional do servidor em casos de afastamento com suspensão da remuneração;

- 3.3.103.2. Permitir a alimentação da base de cálculo de contribuição no início do afastamento do servidor, com replicação desta base para as competências posteriores;
- 3.3.103.3. Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária – com leiaute de boletos bancários para recolhimento das contribuições previdenciárias pelo servidor;
- 3.3.103.4. Permitir a quitação das contribuições recolhidas, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos servidores;
- 3.3.103.5. Permitir o cálculo dos encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;
- APLICATIVO PERSONALIZADO**
- 3.3.104. Disponibilidade nas lojas de aplicativos para dispositivos móveis, tais como a Play Store, Apple Store, etc.
- 3.3.105. Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.
- 3.3.106. Opção de lembrar o login do servidor, evitando a digitação em todo acesso.
- 3.3.107. Opção de acesso por biometria caso o celular tenha tal recurso.
- 3.3.108. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o contracheque, bem como salve ou
- 3.3.109. envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
- 3.3.110. Permitir que o aposentado e pensionista visualize o informe de rendimentos, bem como salve ou envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.
- 3.3.111. Permitir que o aposentado e pensionista visualize a margem de consignados pelo aplicativo, demonstrando o valor base, valor total da margem e valor do saldo para novos consignados.
- 3.3.112. Permitir que o aposentado e pensionista realize a prova de vida pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.
- 3.3.113. Permitir a execução de Simulação de Benefícios.
- 3.3.114. Permitir a emissão de Extratos de Contribuição.
- 3.3.115. Permitir ao segurado a consulta aos dados cadastrais próprios.
- 3.3.116. Utilizar o mesmo banco de dados dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.
- 3.3.117. Permitir a seleção da matrícula (caso o segurado possuir mais de uma)

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Todos os requisitos abaixo deverão ser demonstrados em ambiente operacional da solução, com dados reais ou simulados, permitindo validação funcional, rastreabilidade das operações executadas e evidência documental durante a sessão de Prova de Conceito (POC).

Todos os requisitos listados neste Anexo deverão ser demonstrados de forma integral, observando rigorosamente todas as funcionalidades, regras operacionais, parâmetros, campos, comportamentos e condições mínimas descritas no Anexo I – Funcionalidades da Solução, não sendo admitida demonstração parcial, simplificada ou divergente do detalhamento técnico estabelecido no referido anexo.

Critérios Obrigatórios de Demonstração e Validação em Prova de Conceito (POC):

1. Cada requisito deverá ser demonstrado de forma prática, executando a funcionalidade no sistema, não sendo aceita apenas apresentação conceitual, manual ou documentação.
2. A demonstração deverá evidenciar o comportamento operacional completo da funcionalidade, incluindo entrada de dados, processamento e geração de resultados.
3. A solução deverá permitir rastreabilidade das operações executadas, possibilitando auditoria posterior das ações realizadas durante a sessão de POC.
4. A não demonstração de qualquer requisito listado neste anexo, ou a demonstração parcial que não contemple os requisitos mínimos estabelecidos, caracterizará o não atendimento do requisito.
5. Todos os requisitos deverão ser demonstrados utilizando funcionalidades nativas da solução, sendo vedada a utilização de simulações externas, desenvolvimento temporário, scripts auxiliares ou customizações não disponíveis na versão padrão do sistema.
6. A solução deverá demonstrar consistência entre os dados processados e os relatórios gerados, permitindo validação cruzada das informações durante a avaliação técnica.
7. Os requisitos deste anexo possuem caráter obrigatório e eliminatório, devendo ser atendidos integralmente pela solução apresentada, sob pena de desclassificação do participante.
8. A comissão avaliadora poderá solicitar repetição de qualquer operação demonstrada, bem como execução de cenários adicionais, com o objetivo de validar a aderência funcional da solução aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
9. O não atendimento integral a qualquer requisito descrito no Anexo I implicará na reprovação da solução no respectivo item avaliado.

FOLHA DE PAGAMENTO

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
1	A solução deverá ser desenvolvida integralmente em arquitetura WEB, permitindo acesso simultâneo por múltiplos usuários, por		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
	meio de navegadores de internet, sem necessidade de instalação de componentes locais, garantindo disponibilidade, escalabilidade, segurança de acesso e compatibilidade com infraestrutura de rede padrão de órgãos públicos.		
2	Possuir interface de usuário em língua portuguesa, operando nos principais navegadores web atualizados.		
3	Permitir operação integrada em banco de dados único, garantindo integridade, rastreabilidade e segurança das informações.		
4	A solução deverá permitir o cadastro, manutenção, consulta e atualização de dados cadastrais de Servidores, Segurados, Aposentados, Pensionistas e Dependentes, contemplando, no mínimo, dados pessoais, funcionais, previdenciários, financeiros e históricos, garantindo integridade das informações e rastreabilidade das alterações realizadas.		
5	Permitir o cadastro e manutenção de múltiplos vínculos funcionais e previdenciários, tais como: Aposentados, Agente Político, Cedido, Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão, Contratados, Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, Servidor Público Titular de Cargo Eletivo, Estagiários, Menor Aprendiz, Pensionistas, e Gerenciamento de Beneficiários de Pensão Alimentícia.		
6	Permitir o cadastro de Cargos, Funções e Carreiras com gerenciamento do Plano de Cargos e Salários. A solução deverá permitir o cadastro, manutenção e gerenciamento estruturado de cargos, funções e carreiras, contemplando a gestão completa do Plano de Cargos e Salários, com organização em tabelas salariais, níveis, classes, referências e graus de progressão funcional.		
7	Permitir o gerenciamento de tabelas utilizadas em cálculos automáticos da folha de pagamento: Tabela de Imposto de Renda, Tabela de Regime Previdenciário, Tabela de Piso Salarial, Tabela de Salário-Família, Tabela de Teto Remuneratório.		
8	Cadastro e manutenção da Tabela de Teto Remuneratório de Verbas, permitindo a definição do limite máximo e mínimo aplicável a determinada rubrica, com controle de Início e Fim da Vigência, e gerenciamento automático no cálculo da Folha.		
9	A solução deverá permitir o cadastro e parametrização detalhada de eventos ou rubricas de proventos e descontos, com definição de regras de cálculo, incidências previdenciárias, fiscais e contábeis, bases de cálculo, natureza da rubrica, integração com o eSocial e possibilidade de aplicação automática nas rotinas de processamento da folha de pagamento.		
10	Permitir a definição de incidências legais das rubricas, incluindo previdência, imposto de renda e formulas parametrizáveis.		
11	Permitir a parametrização de regras de cálculo por percentual, valor fixo ou fórmula.		
12	Permitir o cadastro e gerenciamento de contas bancárias utilizadas para pagamento da folha, conforme detalhadas no Anexo I, item Cadastro de Dados Bancários para Pagamento .		
13	Permitir a parametrização de layout bancário para geração de arquivos de remessa.		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
14	Permitir o cadastro de instituições consignatárias financeiras e não financeiras. O cadastro deve possibilitar o controle das informações contratuais e operacionais das entidades consignatárias, bem como a vinculação dos eventos/rubricas de desconto correspondentes.		
15	Permitir o registro completo de dados cadastrais do servidor, incluindo dados pessoais e funcionais, conforme detalhadas no Anexo I, item Cadastro de Servidores .		
16	Permitir o registro de endereço com busca automática do CEP.		
17	Permitir o cadastro de dados bancários do servidor para pagamento, com possibilidade de vinculação dos dados bancários do Representante Legal;		
18	Permitir o cadastro e controle de dependentes e beneficiários vinculados ao servidor. O sistema deverá permitir, no mínimo: a) Registro do nome do dependente; b) Registro do grau de parentesco; c) Registro da data de nascimento do dependente; d) Registro do CPF do dependente; e) Registro da data de início e término da dependência; f) Controle de vigência da Dependência.		
19	Permitir a consulta e localização de servidores por múltiplos critérios de pesquisa. O sistema deverá permitir, no mínimo: Nome do servidor; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Vínculo funcional; Situação funcional atual; Matrícula do órgão; Matrícula no eSocial; Código externo ou identificador alternativo; Nome do representante para pagamento, quando aplicável; Nome do instituidor da pensão; CPF do instituidor da pensão; Matrícula do instituidor da pensão; Data de desligamento.		
20	A solução deverá registrar automaticamente LOG detalhado de todas as operações realizadas no sistema, incluindo inclusão, alteração, exclusão e consulta de dados, contendo obrigatoriamente identificação do usuário responsável, data e hora da operação, descrição da ação executada, valor anterior, valor atual e identificação do registro afetado, permitindo auditoria completa das movimentações realizadas.		
21	Permitir a parametrização das regras operacionais e financeiras da folha de pagamento, conforme detalhadas no Anexo I, item Parametrização da Folha de Pagamento .		
22	Permitir a parametrização de regras de cálculo de adicionais por tempo de serviço.		
23	Permitir a Parametrização da existência de segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);		
24	Permitir a definição de limites de descontos e margem consignável.		
25	Permitir a parametrização de regras de cálculo do salário-família.		
26	Permitir a parametrização das regras de cálculo do décimo terceiro salário.		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
27	Permitir a parametrização das regras de cálculo e controle de férias.		
28	Permitir a definição de regras gerais de cálculo da folha de pagamento.		
29	Permitir o lançamento manual ou importação de eventos e rubricas individuais.		
30	Permitir o lançamento ou importação de eventos em massa.		
31	Permitir o registro de afastamentos, férias, horas extras e faltas.		
32	Permitir o registro da base e contribuição previdenciária de servidor com demais vínculos.		
33	Permitir a suspensão e realiação de pagamentos e benefícios.		
34	Permitir a importação e exportação de arquivos para controle de empréstimos consignados.		
35	A solução deverá permitir o processamento da folha mensal normal de forma individual, por grupo de servidores ou total da base de dados, possibilitando reprocessamentos sucessivos, simulações prévias, validação de cálculos e geração de relatórios de conferência antes do fechamento definitivo da competência.		
36	Permitir o reprocessamento da folha quantas vezes forem necessárias.		
37	Permitir a emissão de relatórios de conferência durante o processamento da folha sem necessidade de fechamento da competência.		
38	Permitir o processamento de folhas complementares com controle de abertura e fechamento.		
39	Permitir a abertura de múltiplas folhas complementares na mesma competência.		
40	Permitir o processamento da folha de férias com controle de programação, autorização e cálculo.		
41	Permitir o reprocessamento da folha de férias antes do encerramento definitivo.		
42	Permitir o processamento da folha de décimo terceiro salário.		
43	Permitir o processamento da folha de desligamentos com cálculo de verbas rescisórias.		
44	Permitir a cessação automática de benefícios de aposentadorias e pensões.		
45	Permitir o encerramento de vínculos administrativos ou funcionais.		
46	Permitir o registro manual de verbas financeiras relacionadas a desligamentos.		
47	Permitir a geração de arquivos de remessa bancária para pagamento da folha.		
48	A solução deverá registrar automaticamente LOG das remessas bancárias geradas, contendo histórico completo das operações realizadas, incluindo data e hora da geração usuário responsável, tipo de folha, competência, banco, agência, conta bancária utilizada, quantidade de registros processados, valor total do arquivo e status da transmissão ou processamento do arquivo bancário.		
49	Permitir a consulta histórica das remessas bancárias realizadas.		
50	Permitir o download do arquivo bancário original gerado.		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
51	Permitir a emissão de relatórios operacionais e gerenciais da folha de pagamento.		
52	Permitir a exportação de relatórios em formatos eletrônicos como PDF e Excel.		
53	Permitir a emissão do relatório de Folha Analítica.		
54	Permitir a emissão do relatório de Resumo Financeiro da folha.		
55	Permitir a emissão de relatórios de adiantamentos salariais e de décimo terceiro salário.		
56	Permitir a emissão de relatórios de prestadores de serviços autônomos (RPA).		
57	Permitir a emissão de relatórios de desligamentos e benefícios cessados.		
58	Permitir a emissão de relatórios gerenciais de evolução salarial e funcional.		
59	Permitir a emissão de relatórios de salário bruto e líquido por servidor.		
60	Permitir a geração de arquivos para integração contábil.		
61	Permitir a geração de arquivos para instituições financeiras.		
62	Permitir a exportação de dados para sistemas governamentais.		
63	Permitir o controle de fechamento de competência da folha.		
64	Permitir o bloqueio de alterações após o fechamento da folha.		
65	Permitir o controle de status da folha de pagamento.		
66	Permitir o cancelamento de processamento da folha.		
67	A solução deverá possuir integração automatizada com o eSocial, permitindo geração, validação, transmissão, monitoramento e controle dos eventos obrigatórios, respeitando as regras de precedência, estrutura de lotes, versões de layout vigentes e retorno automático das mensagens de processamento do ambiente nacional do eSocial.		
68	Permitir o controle de precedência e sequenciamento dos eventos do eSocial.		
69	Permitir o controle de lotes de transmissão do eSocial de forma automática sem a intervenção do usuário.		
70	Permitir a parametrização automática das verbas para envio ao eSocial.		
71	Permitir a transmissão eletrônica dos eventos ao ambiente nacional do eSocial.		
72	Permitir o recebimento e processamento automático dos retornos do eSocial.		
73	Permitir o controle do status dos eventos enviados ao eSocial.		
74	Permitir a geração de eventos de reificação e exclusão do eSocial.		
75	Permitir o registro de LOG das operações realizadas no processamento do eSocial.		
76	A solução deverá permitir a emissão de relatório detalhado de conferência das verbas enviadas ao eSocial, contendo, no mínimo, código e descrição da rubrica, natureza da rubrica, incidência de contribuição previdenciária, incidência de imposto de renda, incidência de FGTS (quando aplicável), base de cálculo utilizada, valor calculado na folha, valor informado ao eSocial e indicação de divergências ou inconsistências identificadas entre		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
	os dados da folha de pagamento e os dados transmitidos ao ambiente nacional do eSocial.		
77	Permitir a identificação de inconsistências entre incidências tributárias e dados enviados ao eSocial.		
78	Garantir conformidade automática com layouts e versões vigentes do eSocial.		

REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

DA GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
1	Ref. 3.5.1 - Deverá atender aos processos do Instituto com a definição de requerimentos administrativos e de concessão de benefícios;		
2	Ref. 3.5.2 - Deverá possuir filtros de busca que permitam a consulta de processos, contemplando, no mínimo, os seguintes critérios: - Nome do interessado; - Tipo de processo; - Número sequencial do processo; - Ano e número do processo; - Status (Aberto, Em andamento, Pausado, Cancelado, Finalizado); - Setor ou Departamento; - Usuário do setor;		
3	Ref. 3.5.3 - Emitir alerta de processo existente em nome do mesmo segurado e/ou requerente, no momento da abertura;		
4	Ref. 3.5.4 - Deverá numerar automaticamente de forma sequencial cada documento do processo, independentemente do número de páginas do documento;		
5	Ref. 3.5.5 - Permitir ao usuário dispor de uma caixa de processos, possibilitando a visualização dos processos dos departamentos aos quais possui acesso, com destaque para aqueles sob sua responsabilidade, bem como a consulta à sua caixa pessoal, contendo os processos a ele atribuídos;		
6	Ref. 3.5.6 - Permitir ao usuário, na caixa de processos, executar ações em lote, tais como resgatar e encaminhar processos, possibilitando maior agilidade e otimização das rotinas operacionais.		
7	Ref. 3.5.7 - Permitir, na caixa de processos, a alteração de status em lote (Aberto, Em andamento, Pausado, Cancelado, Finalizado), com registro das alterações realizadas.		
8	Ref. 3.5.8 - Permitir, na caixa de processos, a aplicação de filtros por número do processo, ano, número sequencial do ano, tipo de processo (Administrativo		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
	ou Benefício), serviço e motivo, possibilitando a combinação de critérios para refinamento das consultas;		
9	Ref. 3.5.9 - Permitir a reativação de processo finalizado ou encerrado, mediante justificativa;		
10	Ref. 3.5.10 - Permitir o gerenciamento/controle de processos por usuário e departamento;		
11	Ref. 3.5.11 - Permitir ao detentor da custódia do processo incluir novos documentos, bem como excluir documentos anexados ou gerados, antes da tramitação;		
12	Ref. 3.5.12 - Permitir o apensamento de processos de requerentes distintos que estejam vinculados e/ou tenham o mesmo instiluidor;		
13	Ref. 3.5.13 - Permitir tramitações em bloco/lote;		
14	Ref. 3.5.14 - Permitir a emissão automática de despachos dos processos, contendo os descritivos parametrizáveis e/ou editáveis no momento da manipulação;		
15	Ref. 3.5.15 - Permitir a juntada de documentos e realização de despachos em qualquer processo, mesmo que apensados;		
16	Ref. 3.5.16 - Deverá gerenciar os fluxos de processos e os prazos através de alarmes;		
17	Ref. 3.5.17 - Deverá permitir anexar arquivos com até 500 MB;		
18	Ref. 3.5.18 - Permitir a criação e edição de documentos no âmbito do processo, por meio de editor de texto integrado com recursos de formatação, equivalentes aos de ferramentas amplamente utilizadas no mercado, contemplando, no mínimo: - Formatação do tipo de fonte; - Tamanho do tipo de fonte; - Cor da fonte; - Alinhamento à esquerda, à direita, centralizado ou justificado		
19	Ref. 3.5.19 - Permitir a edição de documentos criados no âmbito do processo, mantendo o documento anterior com a situação de substituído, garantindo o histórico das versões, e disponibilizando funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, equivalentes às de editores amplamente utilizados no mercado, contemplando, no mínimo: - Formatação do tipo de fonte; - Tamanho do tipo de fonte; - Cor da fonte; - Alinhamento à esquerda, à direita, centralizado ou justificado		
20	Ref. 3.5.20 - Permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação;		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
21	Ref. 3.5.21 - Efetuar o controle de confidencialidade de documentos do processo, permitindo restringir (bloquear) o acesso a determinados usuários;		
22	Ref. 3.5.22 - Efetuar o controle de confidencialidade do processo, permitindo restringir (bloquear) o acesso a determinados usuários ou perfis, garantindo a proteção das informações e o registro das ações realizadas;		
23	Ref. 3.5.23 - Permitir a emissão da capa do processo, contendo informações padronizadas para identificação, tais como número do processo, interessado, tipo de processo, data de abertura e demais dados relevantes para controle e tramitação;		
24	Ref. 3.5.24 - Permitir a emissão de etiquetas de identificação de processos, destinadas ao controle, recebimento e organização de grandes volumes de protocolos, com suporte à padronização das informações exibidas;		
25	Ref. 3.5.25 - Permitir a alteração do status do processo para "Pausado", quando necessário, identificação do usuário responsável e possibilidade de reativação posterior;		
26	Ref. 3.5.26 - Permitir a solicitação de assinatura de múltiplos documentos por múltiplos usuários, com suporte a fluxos de assinatura simultânea ou sequencial, sem necessidade de tramitação do processo entre unidades, garantindo controle, rastreabilidade e registro das assinaturas realizadas;		
27	Ref. 3.5.27 - Permitir a emissão de relatório de assinaturas do processo, contendo, no mínimo: identificação do usuário solicitante, usuário solicitado, documento, status da assinatura, data da solicitação e data da assinatura, garantindo a rastreabilidade e o controle do fluxo de assinaturas;		
28	Ref. 3.5.28 - Permitir, na listagem de documentos anexados ao processo, a exibição estruturada de informações, contemplando, no mínimo: tipo de documento, identificação do usuário responsável pelo anexo, data e hora do registro, nome do arquivo e, quando aplicável, dados de assinatura, incluindo identificação dos usuários, sinalatários e respectivas datas e horas, assegurando rastreabilidade e controle.		
29	Ref. 3.5.29 - Permitir a geração e download do processo em arquivo único no formato PDF, consolidando todos os documentos anexados, com paginação sequencial contínua e independente da paginação original dos documentos, preservando a ordem cronológica e lógica de composição do processo;		
30	Ref. 3.5.30 - Permitir a solicitação de documentos ao servidor ou ao requerente, com disponibilização de portal eletrônico para envio e anexação dos documentos, assegurando a fluidez da tramitação do processo, com notificação obrigatória ao usuário por e-mail e por aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou tecnologia equivalente;		
31	Ref. 3.5.31 - Permitir a notificação do servidor ou do requerente por e-mail e por aplicativos de mensagens instantâneas, tais como WhatsApp ou tecnologia equivalente, garantindo a comunicação ágil durante a tramitação do processo;		

Do Cadastro Previdenciário

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
32	Ref. 3.6.1 - Permitir o registro, atualização e consulta de dados pessoais, funcionais e financeiros dos segurados ativos, inativos, dos pensionistas e dos dependentes, permitindo mais de um vínculo por pessoa;		
33	Ref. 3.6.2 - Permitir a crítica de duplicidade de cadastro de CPF para fins de verificação de casos legalmente acumuláveis;		
34	Ref. 3.6.3 - Permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores, bem como quanto a estrutura de cargos e carreiras de toda a administração direta, indireta, poderes e órgãos autônomos, por período temporal, de acordo com a vigência da legislação;		
35	Ref. 3.6.4 - Permitir o registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (inativos, da reserva e pensionistas) e dependentes;		
36	Ref. 3.6.5 - Permitir o cadastro de certidão de tempo de contribuição de RGPS e outros RPPS (Federal, Estadual e Municipal);		
37	Ref. 3.6.6 - Permitir o registro de períodos sem contribuição;		
38	Ref. 3.6.7 - Permitir registro de tempo de contribuição por decisão judicial;		
39	Ref. 3.6.8 - Permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;		
40	Ref. 3.6.9 - Permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;		
41	Ref. 3.6.10 - Deverá integrar e efetuar consulta, por ocasião da inatividade, no histórico funcional da origem;		
42	Ref. 3.6.11 - Possibilitar a diferenciação no cadastro em plano previdenciário, plano financeiro e fundo de proteção social dos militares, de acordo com as regras para segregação da massa;		
43	Ref. 3.6.12 - Deverá possibilitar o cruzamento de dados com a importação do arquivo SIRC, ou outro que o substituir, trazendo como resultado dos achados no mínimo: - Nome completo; - CPF; - Nome da mãe; - Data de nascimento; - Data de óbito; - Identificação do cartório e; - Data de lavratura.		
44	Ref. 3.6.13 - Permitir lançamento/edição/exclusão da remuneração de contribuição a partir de julho de 1994 e/ou data de admissão;		
45	Ref. 3.6.14 - O sistema deverá possibilitar o registro e gerenciamento de anotações vinculadas ao cadastro do segurado, contendo, no mínimo (data do registro, tipo de anotação, título, descrição/observação);		

Da Prova de Vida e Atualização de dados cadastrais de Inativos e Pensionistas

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
46	Ref. 3.7.1 - O sistema deverá permitir a realização da prova de vida e da atualização cadastral dos segurados e pensionistas por meio de aplicativo para dispositivos móveis, disponibilizado especificamente para essa finalidade, de forma segura, audível e integrada à base cadastral do RPPS;		
47	Ref. 3.7.2 - O aplicativo para dispositivos móveis deverá executar nos sistemas operacionais Android e iOS e estar disponível nas lojas Google Play e Apple Store;		
48	Ref. 3.7.3 - O aplicativo móvel deverá ser publicado e disponibilizado nas lojas oficiais (Google Play e Apple App Store) em nome do RPPS contratante, sendo vedada a utilização de aplicativo genérico ou publicado exclusivamente em nome da empresa contratada, ainda que permita customização;		
49	Ref. 3.7.4 - O aplicativo para dispositivos móveis deverá permitir a configuração de acesso por meio de autenticação biométrica, compatível com os recursos do dispositivo (impressão digital e/ou reconhecimento facial), garantindo segurança no acesso às funcionalidades;		
50	Ref. 3.7.5 - O aplicativo móvel deverá permitir o registro e validação facial do usuário por meio da captura de imagem, podendo, quando disponível no dispositivo, utilizar os mecanismos de autenticação biométrica nativos do sistema operacional (impressão digital e/ou reconhecimento facial) para validação da identidade;		
51	Ref. 3.7.6 - O aplicativo móvel deverá permitir que o segurado realize a atualização de informações cadastrais básicas, tais como telefone, celular, e-mail, estado civil e quantidade de dependentes;		
52	Ref. 3.7.7 - O aplicativo móvel deverá permitir que o segurado realize validação de identidade por meio de biometria facial, com o objetivo de confirmação de dados cadastrais;		
53	Ref. 3.7.8 - O aplicativo móvel deverá permitir a captura e envio de documentos pelo segurado, conforme parametrização definida pelo RPPS, possibilitando o anexo em formato PDF, imagem ou por meio de fotografia capturada pelo próprio dispositivo. Permitir que seja possível a prova de vida através de biometria, com envio de fotografia e anexação de arquivo;		
54	Ref. 3.7.9 - Após a aprovação da prova de vida, o sistema deverá realizar a integração automática com a base cadastral oficial do RPPS, garantindo que todas as informações e documentos enviados sejam devidamente atualizados.		

Do Simulador de Benefícios de Inatividade

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
55	Ref. 3.8.1 - Permitir simulação de aposentadoria e reforma sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;		
56	Ref. 3.8.2 - O sistema deverá emitir simulação detalhada de aposentadoria para cada regra aplicável, com possibilidade de extração em formatos PDF, Word, Excel e OpenDocument, contendo a situação atual do segurado ativo, a previsão de implementação dos requisitos e a apuração do valor dos proventos;		
57	Ref. 3.8.3 - Deverá apurar tempo de contribuição conforme legislação, apontando na simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público, observando os aspectos das aposentadorias com requisitos diferenciados;		
58	Ref. 3.8.4 - Deverá separar a soma do tempo de serviço militar, da soma do tempo de serviço total, com resultado detalhado para cada regra exclusiva para militares;		
59	Ref. 3.8.5 - Deverá separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, com resultado detalhado de acordo com cada regra;		
60	Ref. 3.8.6 - O sistema deverá identificar o tempo concomitante e realizar sua dedução no computo total, evitando contagem em duplicidade, devendo ainda destacar no relatório de simulação o quantitativo total de dias deduzidos em razão da concomitância;		
61	Ref. 3.8.7 - O sistema deverá identificar os tempos especiais, como os de magistério e atividades exercidas sob condições insalubres, bem como realizar a conversão do tempo especial em tempo comum, conforme legislação vigente;		
62	Ref. 3.8.8 - O sistema deverá realizar a contagem do tempo de contribuição no âmbito do RGPS considerando mês de 30 (trinta) dias e ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e, para o RPPS, efetuar a contagem de tempo de data a data;		
63	Ref. 3.8.9 - Permitir que os vínculos do segurado sejam interligados de modo a enquadrar a situação funcional do servidor às regras de concessão de benefício existente;		
64	Ref. 3.8.10 - Permitir dedução e contagem de tempo de contribuição quando constar do histórico funcional do segurado os afastamentos legais permitidos e sem remuneração, ou ainda, daqueles com remuneração, mas não compatíveis com cargo, carreira e serviço público, conforme dispõe a legislação vigente;		
65	Ref. 3.8.11 - As informações utilizadas na simulação deverão ser extraídas da base cadastral, considerando, inclusive, os tempos anteriores informados e ainda não averbados, podendo selecionar quais os períodos que deverão compor o cálculo da simulação;		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
66	Ref. 3.8.12 - Disponibilizar calculadora de tempos de serviço que permita a validação do cálculo de dias, meses e anos entre duas datas. O resultado destes cálculos deve ser obrigatoriamente igual ao apurado no simulador do INSS;		
67	Ref. 3.8.13 - Permitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras de aposentadorias e pensões e a previsão de implementação, conforme sua situação funcional e previdenciária;		
68	Ref. 3.8.14 - Deverá emitir relatório detalhado com a simulação de Abono de Permanência, com demonstração da data de implementação do direito;		
69	Ref. 3.8.15 - Permitir a exibição e impressão de relatório com os valores utilizados no cálculo da média, com suas respectivas competências, durante a simulação ou concessão de benefícios;		
70	Ref. 3.8.16 - Apuração de média aritmética dos salários de contribuição e proporcionalidade dos benefícios;		
71	Ref. 3.8.17 - Emitir relatório detalhado com termo de opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementou direito;		
72	Ref. 3.8.18 - Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento;		
73	Ref. 3.8.19 - Possibilidade de geração de relatório que demonstre as prováveis aposentadorias com possibilidade de filtrar: Período de Aposentadoria, Período de Admissão, Cargo, Regras de Aposentadoria (com possibilidade de escolher mais de uma Regra), Abono Permanência		
74	Ref. 3.8.20 - O sistema deverá possibilitar a geração de relatórios estatísticos referentes às aposentadorias e às simulações realizadas, com possibilidade de consolidação por período mensal e anual.		

Da Certidão de Tempo de Contribuição – Cívics e Militares

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
83	Ref. 3.9.1 - Permitir a inclusão e a manutenção do cadastro de ex-segurado, para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;		
84	Ref. 3.9.2 - O sistema deverá permitir a emissão de certidões em conformidade com as Portarias nº 1.468 e nº 1.180, observando integralmente os modelos, layouts, campos obrigatórios e regras de validação definidos na legislação vigente, inclusive quanto à geração, numeração, controle e autenticidade do documento.		
85	Ref. 3.9.3 - Permitir a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, nos termos da legislação vigente;		



ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
86	Ref. 3.9.4 - Permitir o requerimento de revisão de Certidão de Tempo de Contribuição, nos termos da legislação vigente, com suspensão temporária da Certidão original;		
87	Ref. 3.9.5 - Permitir a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição revisada, nos termos da legislação vigente, com invalidação definitiva da Certidão original;		
88	Ref. 3.9.6 - Impedir a alteração dos dados informados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida, sem o devido procedimento de revisão;		
89	Ref. 3.9.7 - Permitir a exibição e validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico, em conformidade com a legislação vigente;		
90	Ref. 3.9.8 - O sistema deverá permitir a visualização de todas as Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) emitidas, possibilitando a identificação de eventuais revisões realizadas, com indicação de data de Emissão.		

Da Perícia Médica

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
91	Ref. 3.10.1 - Permitir autuação de prontuários médicos, em formato digital, observando os critérios de sigilo, de acordo com a legislação vigente;		
92	Ref. 3.10.2 - Permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos;		
93	Ref. 3.10.3 - Permitir o registro do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;		
94	Ref. 3.10.4 - Deverá possibilitar o agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica;		
95	Ref. 3.10.5 - Permitir consulta do agendamento por médico, junta médica ou pelo servidor;		
96	Ref. 3.10.6 - Permitir o cadastro de calendário específico para cada médico perito;		
97	Ref. 3.10.7 - Permitir o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para emissão de laudo médico;		
98	Ref. 3.10.8 - Permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição;		
99	Ref. 3.10.9 - Possibilitar a consulta do histórico do segurado, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;		
100	Ref. 3.10.10 - Manter o prontuário de cada segurado, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados;		
101	Ref. 3.10.11 - Emitir laudo da perícia médica realizada;		



ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
102	Ref. 3.10.12 - Permitir a emissão de comparecimento de atendimento para o segurado;		
103	Ref. 3.10.13 - Permitir o controle dos afastamentos por doença conforme a legislação vigente;		

Da Arrecadação Previdenciária

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
104	Ref. 3.11.1 - Executar mensalmente as importações parametrizadas dos arquivos de folha de pagamento dos segurados ativos, inativos e pensionistas do RPPS;		
105	Ref. 3.11.2 - Permitir a realização de auditoria da composição remuneratória, possibilitando verificar possíveis divergências de incidência de contribuição previdenciária sobre as rubricas;		
106	Ref. 3.11.3 - Controle de contribuição dos servidores ativos;		
107	Ref. 3.11.3.1 - Permitir o controle do recolhimento das contribuições previdenciárias por parte (segurado/patronal) de todas as fontes pagadoras;		
108	Ref. 3.11.3.2 - Dar quitação nas contribuições recolhidas até o vencimento, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos segurados;		
109	Ref. 3.11.3.3 - Calcular os encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;		
110	Ref. 3.11.3.4 - Dar quitação nas contribuições sem encargos financeiros com controle de baixa;		
111	Ref. 3.11.4 - Controle de contribuição de servidores ativos em cessão;		
112	Ref. 3.11.4.1 - Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária - com leiaute de boletos bancários para recolhimento das contribuições previdenciárias pelos cessionários;		
113	Ref. 3.11.4.2 - Permitir a baixa das contribuições recolhidas, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos segurados;		
114	Ref. 3.11.4.3 - Permitir o cálculo dos encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
115	Ref. 3.11.5 - Controle de contribuição de servidores ativos em licença (facultativa);		
116	Ref. 3.11.5.1 - Permitir a alteração da situação funcional do servidor em casos de afastamento com suspensão da remuneração;		
117	Ref. 3.11.5.2 - Permitir a alimentação da base de cálculo de contribuição no início do afastamento do servidor, com replicação desta base para as competências posteriores;		
118	Ref. 3.11.5.3 - Permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária – com leiaute de boletins bancários para recolhimento das contribuições previdenciárias pelo servidor;		
119	Ref. 3.11.5.4 - Permitir a quitação das contribuições recolhidas, com conversão dos valores em remuneração e alimentação automática do cadastro dos respectivos servidores;		
120	Ref. 3.11.5.5 - Permitir o cálculo dos encargos por atraso (correção, juros e multa conforme legislação) das contribuições não recolhidas até o vencimento, com respectiva emissão de demonstrativo de débito para fins de notificação de cobrança;		

Módulo 3.15 - APLICATIVO PERSONALIZADO

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
266	Ref. 3.15.1 - Disponibilidade nas lojas de aplicativos para dispositivos móveis, tais como a Play		
267	Ref. 3.15.2 - Store, Apple Store, etc.		
268	Ref. 3.15.3 - Login através de usuário e senha cadastrados para o servidor.		
269	Ref. 3.15.4 - Opção de lembrar o login do servidor, evitando a digitação em todo acesso.		
270	Ref. 3.15.5 - Opção de acesso por biometria caso o celular tenha tal recurso.		
271	Ref. 3.15.6 - Permitir que o aposentado e pensionista visualize o contracheque, bem como salve ou		
272	Ref. 3.15.7 - envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.		
273	Ref. 3.15.8 - Permitir que o aposentado e pensionista visualize o informe de rendimentos, bem como salve ou envie em formato PDF, por e-mail, whatsapp ou outro aplicativo disponível no celular.		
274	Ref. 3.15.9 - Permitir que o aposentado e pensionista visualize a margem de consignados pelo aplicativo, demonstrando o valor base, valor total da margem e valor do saldo para novos consignados.		

ID	Requisitos Mínimos Obrigatórios da Solução Tecnológica	Atende SIM	Atende NÃO
275	Ref. 3.15.10 - Permitir que o aposentado e pensionista realize a prova de vida pelo aplicativo conforme documentos parametrizados pelo próprio instituto.		
276	Ref. 3.15.11 - Permitir a execução de Simulação de Benefícios.		
277	Ref. 3.15.12 - Permitir a emissão de Extratos de Contribuição.		
278	Ref. 3.15.13 - Permitir ao segurado a consulta aos dados cadastrais próprios.		
279	Ref. 3.15.14 - Utilizar o mesmo banco de dados dos demais módulos do Sistema de Gestão Previdenciária.		
280	Ref. 3.15.15 - Permitir a seleção da matrícula (caso o segurado possuir mais de uma)		

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – ALMOXARIFADO

Requisição de Materiais e Serviços	Descrição
Controle de Situação das Requisições	Lançamento de requisições de materiais e serviços, contendo, no mínimo, data, requisitante, departamento, itens requisitados, quantidade requisitada e justificativa
Finalização e Encerramento de Requisições	Controle da situação das requisições, contemplando os status: em aberto, atendida, finalizada, cancelada, finalizada e encerrada. A requisição poderá ser finalizada automaticamente quando todos os itens forem atendidos e encerrada pelo responsável do almoxarifado quando não forem atendidos todos os itens ou nenhum item.
Controle de Baixa	Controle de baixa de materiais por requisição e por almoxarifado, permitindo o registro e acompanhamento das movimentações realizadas.
Entrada de Materiais	Registro de entrada de materiais com controle de estoque, assegurando a atualização das quantidades disponíveis no almoxarifado.
Saída de Itens	Lançamento de saída de itens do almoxarifado por meio de solicitação de material, com baixa correspondente no estoque.
Inventário de Itens	Geração de inventário de itens, com bloqueio dos itens que serão inventariados durante o procedimento de conferência.
Coleta de Inventário	Rolna específica para digitação da coleta dos itens de inventário, permitindo o registro das quantidades apuradas.
Atualização do Estoque por Inventário	Rolna para atualização automática do estoque dos itens inventariados, conforme os dados lançados no procedimento de inventário.

Consulta de Estoque	Consulta rápida em tela das informações de estoque, possibilitando a verificação da disponibilidade dos itens.
Balancete Mensal de Itens	Emissão de balancete mensal de itens, com opção de filtro por almoxarifado.
Comprovante de Retirada de Itens	Emissão de comprovante de retirada de itens do almoxarifado, com filtros por período, unidade/local, almoxarifado e item.
Demonstrativo de Gastos	Emissão de demonstrativo de gastos, com filtros por período, unidade/local, almoxarifado, item, grupo e subgrupo.
Demonstrativo de Saldos	Emissão de demonstrativo de saldos, com filtros por período, almoxarifado e item.
Extrato do Item	Emissão de extrato do item, com filtros por período e por item.
Relatório de Giro dos Itens	Emissão de relatório indicando o giro dos itens em determinado período, com filtros por período, item, almoxarifado e tipo de movimentação, considerando entradas ou saídas.
Relatório de Inventário	Emissão de inventário, com filtros por almoxarifado, item, grupo e subgrupo, incluindo opção de emitir ou não os itens sem estoque.
Posição Atual do Estoque	Emissão de relatório com a posição atual do estoque dos itens, com filtros por almoxarifado, item, grupo e subgrupo, elemento e subelemento.
Compras por Fornecedor	Emissão de relatório de compras por fornecedor, com filtros por almoxarifado, período, item e fornecedor.
Entrada de Itens	Emissão de relatório de entrada de itens, com filtros por almoxarifado, período, item e fornecedor.
Saída de Itens	Emissão de relatório de saída de itens, com filtros por almoxarifado, período e item.
Reposição de Itens	Emissão de relatório para reposição de itens, com filtros por almoxarifado, grupo e subgrupo e item.
Integração Contábil	Toda movimentação realizada no módulo Almoxarifado deverá registrar automaticamente as informações contábeis, com integralização total ao módulo de contabilidade.
Controle por Situação do Mês Contábil	As movimentações do almoxarifado deverão verificar a situação do mês na contabilidade, se aberto ou fechado, impedindo registros em mês fechado, considerando que os lançamentos contábeis impactam o Balanço Contábil.

9. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- 9.1 MANUTENÇÃO:** Visam atender em tempo e forma as necessidades de informação técnica e funcional sobre a utilização do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária, em casos de erros e situações não previstas, necessidades de apoio operacional, assim como, solução de problemas que podem acontecer no dia a dia da operação, entendidos como:

- 9.1.1 MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Atendimento de erros e defeitos de funcionamento do sistema;
- 9.1.2 MANUTENÇÃO LEGAL:** Adequações sistêmicas para atender às mudanças legais, aplicáveis aos RPPS;
- 9.1.3 MANUTENÇÃO ADAPTATIVA:** Adaptação de funcionalidades existentes no Software e que não impactem em modificações de sua estrutura, ou ainda, atualização de versão do sistema;
- 9.1.4 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:** Adição de novas funcionalidades ao sistema, específicos para atendimento do Fundo de Seguridade Social do Município de XXXX, cujo desenvolvimento, não previsto no ESCOPO DO PROJETO/CONTRATO, bem como não elencados nas melhorias do sistema no atendimento às legislações específicas do RPPS, estará condicionado ao pagamento de horas/desenvolvimento, apresentados pela CONTRATADA e aceito em termo circunstanciado pela CONTRATANTE, cujo montante não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

- 9.2 SUPORTE TÉCNICO:** Atendimento aos usuários para auxílio nas questões de natureza tecnológica do Sistema de Gestão Previdenciária, através de equipe de atendimento remoto, com capacitação em sua área de atuação, através de meios eletrônicos ou por telefone, em horário comercial e dias úteis, durante toda a vigência do Contrato.

10. INSTALAÇÃO DO AMBIENTE DE TESTE E EXPOSIÇÃO SOBRE O SISTEMA INFORMATIZADO

- 10.1** O proponente deverá disponibilizar o hardware com sistema operacional que deverá ser utilizado a fim de apresentar as funcionalidades do sistema para a homologação do RPPS.
- 10.2** O proponente deverá instalar o sistema informatizado para atendimento aos requisitos contidos neste TR, bem como o gerenciador do banco de dados necessário à demonstração de seu sistema na plataforma.

11. DO TREINAMENTO

- 11.1** O serviço de treinamento compreenderá a habilitação de profissionais usuários dos sistemas integrados de gestão para a operação e administração dos mesmos, de forma a permitir a plena utilização dos recursos disponíveis nos sistemas.



11.2 Os procedimentos de treinamento de usuários deverão ter início tão logo se finde a implantação dos sistemas de gestão, devendo concluir-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.3 Os serviços de treinamento deverão ser prestados nas dependências da sede deste órgão e quando possível ou necessário, também nas dependências da Contratada, sempre por técnicos do quadro permanente da licitante vencedora e sob acompanhamento do fiscalizador do contrato designado pela administração deste órgão.

11.4 A Contratada deverá realizar treinamento e capacitação plenos aos servidores designados pela Contratada, envolvidos com a área objeto deste contrato, tanto nas rotinas manuais quanto nas de uso dos meios computacionais;

12. 12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nomeados por Portaria da Superintendente do IPRES.

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos à contratada serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, devendo a contratada emitir a Nota Fiscal, mensal, **do 25º dia de cada mês até o último dia útil do mês e enviar para e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br** para as providências cabíveis. Todos os pagamentos serão realizados mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da realização dos serviços, devidamente acompanhada das **certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, ao FGTS, Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.**

14. 14. DO PRAZO

14.1 A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. A prorrogação da vigência poderá ocorrer nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES

15.1 São obrigações específicas da CONTRATANTE:



a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador;

c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços;

d) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais / Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável;

e) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;

f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

15.2 São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

c) Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

16. SANÇÕES

16.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 16.1.1** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- 16.1.2** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a possível rescisão contratual;
- 16.1.3** 16,1,3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.
- 16.2** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.3** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago ao IPRES no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** O Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por repactuação precedida de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

- 17.2** O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

- 1.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - COMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 1.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.1.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.1.7** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.1.8** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 1.1.9** Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.1.10** Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.11** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
- 1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- 1.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.2.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.11. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 1.2.11.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 1.2.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a

- 1.2.11.3. regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 1.2.11.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 1.2.11.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 1.2.11.6. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 1.2.11.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- 1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 827/2011- Segunda Câmara.
- 1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 1.3.3.1. A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelo licitante através da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial indicado acima, calculado com duas casas decimais de acordo com a



fórmula abaixo, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC > 1,00$
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) > 1,00$
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

- 1.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Speed.
- 1.3.6. Os licitantes que apresentarem resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) ou resultado maior ou igual a 1 (um) no Índice de Endividamento Geral (IEG), deverão comprovar, considerados os riscos da Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).
- 1.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Justificativa das exigências de qualificação técnica:

As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Edital, tanto de natureza técnico-operacional quanto técnico-profissional, têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua capacidade plena para executar, com qualidade, segurança e eficiência, o objeto da contratação.

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



A presente contratação envolve a disponibilização de solução informatizada integrada de gestão previdenciária, bem como a execução de serviços especializados de implantação, atualização cadastral, customização, integração de sistemas, sustentação, capacitação e suporte técnico.

Nesse contexto, a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestados que demonstrem experiência prévia na execução de serviços compatíveis, inclusive com quantitativos mínimos relevantes, mostra-se necessária para assegurar que a licitante já tenha executado serviços em escala semelhante, reduzindo riscos de insucesso na execução contratual.

No que se refere à qualificação técnico-profissional, a exigência de equipe multidisciplinar justifica-se pela natureza integrada e especializada da solução a ser contratada, que envolve aspectos atuariais, jurídicos, tecnológicos, operacionais e de segurança da informação.

A presença de profissional com formação em Ciências Atuariais, devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária, é essencial para assegurar a correta interpretação das regras previdenciárias, bem como o suporte às análises atuariais e à consistência das informações utilizadas no equilíbrio do regime.

A exigência de profissionais da área de tecnologia da informação, incluindo especialistas em desenvolvimento de sistemas, administração de banco de dados e segurança da informação, justifica-se pela necessidade de implantação, integração, manutenção e proteção da solução tecnológica, garantindo sua disponibilidade, desempenho e segurança.

A exigência de profissional com formação jurídica, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, decorre da necessidade de interpretação e aplicação da legislação previdenciária, bem como do suporte às atividades relacionadas à concessão, revisão e manutenção de benefícios.

A exigência de especialista em gestão previdenciária justifica-se pela necessidade de conhecimento específico dos processos, rotinas e normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Adicionalmente, a exigência de disponibilização de equipe mínima para suporte técnico visa assegurar a continuidade operacional da solução e o atendimento tempestivo às demandas do RPPS.

A exigência de comprovação de vínculo, formação acadêmica e experiência profissional por meio de documentos idôneos, tais como currículos, certificados, atestados, registros profissionais e vínculos

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º 28 bairro Vila Sardite - Sarzedo/MG
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



contratuais, visa garantir a veracidade das informações apresentadas e a efetiva disponibilidade dos profissionais indicados.

Ressalta-se que as exigências estabelecidas não restringem indevidamente a competitividade do certame, uma vez que são proporcionais à complexidade do objeto, permitem diferentes formas de comprovação e estão alinhadas às boas práticas de contratação de soluções de tecnologia da informação no setor público.

Dessa forma, as exigências de qualificação técnica mostram-se necessárias, adequadas e proporcionais, em conformidade com os princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 Capacidade técnico-operacional

1.4.1.1. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviços de características semelhantes ao indicado no Termo de Referência, considerando-se os itens de maior relevância técnica e financeira e quantitativos mínimos, conforme definidos a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	
Descrição dos Serviços	QUANTITATIVO MÍNIMO
Fornecimento de licenças de uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária para RPPS, prevendo atualização de versão e acompanhamento de serviços de implantação e sustentação	3 (três) anos

1.4.1.1.1. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.4.1.1.2. Em hipótese alguma será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

1.4.1.1.3. Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



1.4.1.1.4. Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

1.4.1.1.5. Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução dos serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

1.4.1.2. A licitante deverá comprovar que possui, em seu próprio nome, a titularidade ou os direitos de uso, desenvolvimento, manutenção e comercialização da solução tecnológica ofertada.

1.4.1.3. A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de:

a) Declaração formal da licitante, sob as penas da lei, de que detém a titularidade ou os direitos necessários para uso, exploração, desenvolvimento, manutenção e evolução da solução ofertada;

b) Certificado de registro do software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, em nome da licitante, ou outro documento idôneo que comprove a titularidade ou os direitos legais sobre a solução.

1.4.1.3.1. Não serão aceitas soluções cuja titularidade ou direitos de exploração pertençam exclusivamente a terceiros estranhos à relação contratual, sem que a licitante detenha, de forma plena e comprovada, os direitos necessários à execução integral do objeto.

1.4.1.4. A licitante deverá assegurar que possui plena autonomia para realizar customizações, manutenções evolutivas, integrações e demais adaptações necessárias ao atendimento das demandas do RPPS, durante toda a vigência contratual.

Justificativa da exigência de titularidade da solução tecnológica

A exigência de comprovação de que a licitante possui, em seu próprio nome, a titularidade ou os direitos de uso, desenvolvimento e comercialização da solução tecnológica ofertada, devidamente registrada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), tem por finalidade assegurar a plena capacidade da futura contratada de executar o objeto contratual com autonomia, segurança e continuidade.



A presente contratação envolve solução informatizada integrada de gestão previdenciária, que deverá ser implantada, customizada, mantida, evoluída e integrada a diversos sistemas ao longo de toda a vigência contratual.

Nesse contexto, não se mostra adequada a aceitação de soluções cuja titularidade pertença a terceiros estranhos à relação contratual, uma vez que tal situação pode acarretar riscos relevantes à Administração Pública, tais como:

- a) Dependência de terceiros não contratados, comprometendo a autonomia da execução contratual;
- b) Limitações na realização de customizações, manutenções evolutivas e adaptações necessárias ao atendimento das demandas;
- c) Riscos à continuidade da prestação dos serviços, especialmente em caso de encerramento de vínculo entre a licitante e o detentor da solução;
- d) Possíveis restrições quanto ao acesso ao código-fonte, à documentação técnica e aos mecanismos de integração;
- e) Dificuldades na responsabilização contratual, uma vez que parte relevante da solução estaria sob controle da entidade não vinculada diretamente ao contrato;
- f) Riscos relacionados à propriedade intelectual, licenciamento e eventual indisponibilidade do sistema.

Adicionalmente, considerando a necessidade de constante atualização da solução em função de alterações legais e normativas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a necessidade de integração com sistemas governamentais e evolução tecnológica contínua, é imprescindível que a contratada detenha pleno domínio sobre a solução ofertada.

A exigência de comprovação por meio de registro junto ao INPI visa assegurar a titularidade ou os direitos legítimos sobre o software, conferindo maior segurança jurídica à contratação.

Ressalta-se que tal exigência não tem caráter restritivo indevido, mas sim visa garantir a adequada execução contratual, a mitigação de riscos e a proteção do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



1.4.2. Capacidade técnico-profissional

- 1.4.2.1. A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro técnico, equipe multidisciplinar com qualificação e experiência compatíveis com o objeto da contratação.
- 1.4.2.2. Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar profissionais com as seguintes formações e qualificações mínimas:
 - a) 01 (um) profissional com formação em Ciências Atuariais, devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA);
 - b) 01 (um) profissional com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, com ênfase em Desenvolvimento de Sistemas;
 - c) 01 (um) profissional com formação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, com atuação em Administração de Banco de Dados;
 - d) 01 (um) profissional com formação em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
 - e) 01 (um) profissional com qualificação em auditoria de segurança da informação;
 - f) 01 (um) profissional com experiência comprovada em gestão previdenciária;
 - g) Profissional para atuação no suporte operacional da solução, com experiência compatível com as atividades de atendimento, sustentação e suporte técnico ao sistema;
 - h) Ter na equipe profissional Gerente de Projetos com experiência em implantações utilizando metodologias ágeis, com experiência comprovada na implantação da solução contratada.
- 1.4.2.3. Todos os profissionais indicados deverão possuir experiência profissional compatível com as atividades que desempenharão no âmbito da execução contratual.
- 1.4.2.4. A comprovação da qualificação técnico-profissional deverá ser realizada mediante a apresentação de documentação idônea, incluindo, no mínimo:
 - a) Atestados de experiência profissional;
 - b) Certificados de formação acadêmica;

c) Registros profissionais em entidades competentes, quando aplicável;

1.4.2.5.

A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante poderá ser realizada por meio de:

- a) vínculo empregatício (CTPS);
- b) contrato social, no caso de sócio;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) declaração de disponibilidade, firmada pelo profissional, acompanhada de compromisso de vinculação para execução do contrato.

1.4.2.6.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituído deverá atender às mesmas exigências deste Termo de Referência.

1.4.2.7.

Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do responsável técnico, podendo inclusive indicar mais de um, na execução de todos os serviços discriminados.

1.4.2.8.

No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, todas serão inabilitadas.

1.4.2.9.

Os atestados de capacidade técnica e demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados com assinatura digital válida ou, quando se tratar de documento físico digitalizado, deverão conter reconhecimento de firma das assinaturas, de forma a garantir sua autenticidade.

1.4.2.10.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 1.4.2.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 1.4.2.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.4.2.11.

Os atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes poderão ser objeto de diligência, a critério do Pregoeiro, com a finalidade de verificar a veracidade, autenticidade e compatibilidade das informações prestadas.

1.4.2.12.

Para fins de diligência, poderá ser exigida a apresentação de documentos complementares que comprovem a execução dos serviços declarados nos atestados, tais como contratos firmados, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento, relatórios de execução ou outros documentos idôneos.

1.4.2.13.

A recusa injustificada em apresentar os documentos solicitados, ou a apresentação de informações inconsistentes ou inverídicas, poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Sarzedo, 22 de Julho de 2026


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Supervendente IPRES